



Prestação de Contas Consolidadas - 2020





MUNICÍPIO DE
SOURE
[no centro de si]



Handwritten signature in blue ink.

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

2020



Índice

NOTA PRÉVIA	2
ENQUADRAMENTO LEGAL	3
CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS E O SNC-AP	5
1-Perímetro de Consolidação SNC-AP.....	6
2-Perímetro de Grupo vs Perímetro de Consolidação Financeira.....	6
MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS	8
1-Método de consolidação integral.....	9
2-Método da equivalência patrimonial.....	9
ELEMENTOS DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS	10
1- Demonstrações financeiras consolidadas:.....	11
2 - Demonstrações orçamentais consolidadas.....	11
3 - Outros documentos a constar na prestação de contas consolidadas.....	11
RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO	13
1-Caraterização da entidade consolidante.....	13
2-Entidade participada incluída no perímetro de consolidação.....	14
3- Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação... ..	14
4-Characterização da entidade incluída na consolidação.....	14
5 - Recursos humanos do grupo público.....	16
6 – Método de Consolidação.....	16
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	21
Balanço consolidado.....	21
Demonstração consolidada de resultados por natureza.....	25
Demonstração Consolidada das Alterações No Património Líquido ...	28
Demonstrações de fluxos de caixa.....	30
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	33
DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS	50
RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS DO ÓRGÃO DA ENTIDADE CONSOLIDANTE	57



NOTA PRÉVIA

Em cumprimento do disposto no artigo 75º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o presente Relatório de Contas Consolidadas relativas ao ano de 2020, o qual é submetido para aprovação em momento diferente da apresentação das contas individuais nos termos do nº 2, do artigo 76º da referida Lei, que estabelece o novo regime financeiro das autarquias e das entidades intermunicipais.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com as disposições previstas nas Normas de Contabilidade Pública 22 e 24 do SNC-AP, bem como com base nas notas explicativas da conta 41 da Portaria n.º 189/2021, de 14 de julho.

O perímetro de consolidação do Município de Soure é constituído pela empresa ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M., S.A., da qual detém influência significativa, ou seja, uma participação financeira superior a 20% e inferior a 50%, sendo incluída no perímetro consolidação através do método de equivalência patrimonial. A participação financeira do Município de Soure no capital social da empresa é de 33,33%.

Município de Soure, 16 de julho de 2021

O Presidente de Câmara

Mário Jorge Nunes



ENQUADRAMENTO LEGAL

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, adiante designado por RFALEI, prevê no seu artigo 75º a obrigatoriedade de os municípios apresentarem contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

O Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, (RJAEPL), foi aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, sem prejuízo do regime previsto na lei geral, aplica-se à constituição ou à mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia e pelas áreas metropolitanas.

Em relação ao associativismo municipal e a participação em entidades de direito público são objeto de diploma próprio.

De acordo com o preconizado nesse preceito, os municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais, expressamente identificadas por "entidade mãe", ou "entidade consolidante", apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. Assim sendo, considera-se que o grupo autárquico é composto por um município, ou uma entidade intermunicipal, ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta (cf. disposto no nº 3 do artigo 75º, do RFALEI).

Para efeitos de apuramento das entidades que concorrem para o perímetro de consolidação, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas devem atender à existência de controlo, relativamente a outras entidades e que se pode materializar através da detenção total ou parcial no caso dos serviços municipalizados e intermunicipalizados; da natureza empresarial no caso das empresas locais; ou de outra natureza por referência a condições de poder como sejam a detenção da maioria de capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão ou de resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Ou em alternativa devem atender à presunção de controlo quando se verifique, relativamente a uma entidade, um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado, a saber:



- ➔ a faculdade de vetar os orçamentos;
- ➔ a possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
- ➔ a detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livro acesso a estes;
- ➔ a capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios, ou a assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos de outra entidade.

São sempre consolidadas, ainda que com métodos de consolidação diferenciados, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação, ou detenção do Município, das entidades intermunicipais, ou entidade associativa municipal.

Já os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são as definidas para as entidades do sector público administrativo.

O Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsector da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas.

Em matéria de consolidação de contas importa sublinhar que o SNC-AP revogou a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010, como "Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo", estabelecendo um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas.

Assim a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades segue o prescrito na NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas.



CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS E O SNC-AP

De facto, a apresentação de contas individuais não permite obter uma visão global da situação financeira, quer do município de per se, que do grupo municipal, o que dificultando a tomada de decisão por parte dos decisores políticos, não permite uma avaliação integrada do conjunto de atividades.

Assim, as contas dos municípios devem ser consolidadas, pois só este instrumento permite conhecer a sua verdadeira situação económico-financeira e avaliar, de forma integrada, o conjunto de atividades desenvolvidas.

Existem diversas situações geradoras dessa necessidade de consolidação das contas quando se verifica a participação do município em outras entidades e identificar o método de consolidação indicado no normativo contabilístico para cada tipologia de investimento à luz do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas.

O SNC-AP não estabelece explicitamente os pressupostos de presunção de controlo, no entanto, para a administração local, os mesmos estão previstos nos nºs 4 e 5 do artigo 75º do RFALEI desenvolvidas por aquelas entidades.

No SNC-AP os interesses em outras entidades são regulados pelas seguintes normas:

- NCP 21 – Demonstrações Financeiras Separadas

O objetivo desta Norma é prescrever os requisitos de contabilização e divulgação aplicáveis aos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos, ou associadas quando uma entidade prepara demonstrações financeiras separadas.

- NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas

O objetivo desta Norma é prescrever princípios para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades.

- NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

O objetivo desta Norma é prescrever o tratamento contabilístico dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos e definir os requisitos para a aplicação do método da equivalência patrimonial no tratamento contabilístico dos investimentos em



associadas e empreendimentos conjuntos.

- NCP 24 – Acordos Conjuntos

O objetivo desta Norma é prescrever os princípios de relato financeiro das entidades com interesses em acordos controlados conjuntamente (ou seja, acordos conjuntos).

Adicionalmente, podem ainda aplicar-se as seguintes normas:

- NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras;
- NCP 16 – Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio;
- NCP 18 – Instrumentos Financeiros;
- NCP 20 – Divulgação de Partes Relacionadas;
- EC – Estrutura Conceptual;

1-Perímetro de Consolidação SNC-AP

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – diploma legal que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - estabelece, em matéria de consolidação de contas, o seguinte quanto aos perímetros de consolidação:

- Perímetro de consolidação de natureza orçamental (NCP26).
- Perímetro de natureza financeira (NCP22).

As demonstrações consolidadas orçamentais e financeiras consubstanciam perímetros diferentes.

No entanto não se trata de duas prestações de contas consolidadas, os municípios apresentam os mapas orçamentais com o perímetro orçamental e os mapas financeiros com o perímetro do controlo.

2-Perímetro de Grupo vs Perímetro de Consolidação Financeira

O Perímetro de consolidação abrange o conjunto de entidades cujas contas vão ser objeto de consolidação e face às quais se tem de apresentar demonstrações financeiras consolidadas.

As entidades a integrar o perímetro de consolidação dependem da relação de controlo entre a entidade participante e a entidade participada. Um Grupo Público é definido nos termos da NCP1, como um grupo de entidades compreendendo a entidade que controla e uma ou mais entidades controladas.



O SNC-AP não estabelece explicitamente os pressupostos de presunção de controlo, no entanto, para a administração local, os mesmos estão previstos nos nºs 4 e 5 do artigo 75º do RFALEI.

De acordo com o citado normativo, a existência ou presunção de controlo, por parte dos municípios, das entidades intermunicipais e das suas entidades associativas relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referentes às seguintes entidades:

- Serviços municipalizados e intermunicipalizados, a detenção, respetivamente total ou maioritária, atendendo, no último caso, ao critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- De natureza empresarial, a sua classificação como empresas locais nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- De outra natureza, a sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado, com base, designadamente numa das seguintes condições:
 - 1- De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;
 - 2- De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Presume-se, ainda, a existência de controlo quando se verifique, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado:

- A faculdade de vetar os orçamentos;
- A possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
- A detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;
- A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;
- A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade.

Importa ainda distinguir Percentagem de Interesse (ou de Participação), de Percentagem de Controlo (Direitos de Voto):

- Percentagem de Interesse (ou de Participação) – exprime a fração do capital da entidade dependente detida, direta ou indiretamente, pela entidade-mãe.

O valor da percentagem de interesse é calculado pelo produto sucessivo das percentagens de participação nas entidades direta ou indiretamente dependentes.

- Percentagem de Controlo (Direitos de Voto) – exprime o grau de dependência das entidades participadas relativamente à entidade participante, ou seja, traduz a capacidade efetiva da entidade participante de determinar as políticas financeiras e operacionais, de nomear, ou demitir os membros dos diversos órgãos, independentemente de ter mais de metade dos direitos de voto ou não.

MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Quadro Síntese – Métodos de mensuração, reconhecimento e consolidação

Controlo	Tipo de Participação	NCP aplicável	Contas Individuais	Contas consolidadas
Controlo exclusivo	Entidade controladas (subsidiárias, Filiais), Empresa do Grupo, Filha, Afiliada	NCP 22	MEP (regra) Custo, caso se verifiquem as condições de exceção previstas no normativo	MCI (Método da Consolidação Integral)
Influência Significativa	Associada (participação financeira entre 20% a 50%)	NCP 23	MEP (regra) Método do custo, caso se verifiquem as condições de exceção previstas no normativo	MEP (regra) Método do custo, caso se verifiquem as condições de exceção previstas no normativo
Controlo Conjunto	Empreendimento conjunto (ECC)	NCP 24	MEP	MEP
Sem influência significativa	Outras entidades (participação financeira <20%)	NCP 18	Método do custo ou método do justo valor	Método do custo ou método do justo valor

Adaptação de: Nota de Enquadramento da conta 41. Investimentos

Métodos de consolidação existentes, o método de consolidação Integral e o método de equivalência patrimonial, que consistem no seguinte:



1-Método de consolidação integral

O método de consolidação adotado em situações de controlo exclusivo:

Consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas e da eliminação da participação financeira nas demonstrações financeiras da entidade consolidante.

2-Método da equivalência patrimonial

O método contabilístico (também designado como método simplificado de consolidação) nos termos do qual o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos da associada ou empreendimento conjunto detidos pela investidora.

Os resultados da investidora incluem a sua quota-parte nos resultados da participada e os ativos líquidos da investidora incluem a quota-parte nas alterações nos ativos líquidos da participada que não foram reconhecidas através dos resultados.

O método de consolidação a adotar deve ter sempre em conta o tipo de investimento, de percentagem de participação e de controlo. Relativamente ao controlo deve-se efetuar-se a necessária avaliação, sendo considerado:

Controlo - Uma entidade controla outra entidade quando está exposta, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento com outra entidade e tem a capacidade de afetar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre a outra entidade.

Controlo conjunto - é a partilha contratualmente acordada do controlo sobre um acordo vinculativo, que apenas existe quando as decisões relativas às atividades relevantes exigem o consentimento unânime das partes que partilham o controlo.

Acordo conjunto – é um acordo em relação ao qual duas ou mais partes exercem controlo conjunto.

Acordo vinculativo - é um acordo que confere direitos executórios e obrigações às partes, incluindo direitos derivados de contratos e outros direitos legais.



Influência significativa - é o poder de participar nas decisões de políticas financeiras e operacionais da participada, sem, todavia, exercer controlo ou controlo conjunto sobre essas políticas.

Associada - é uma entidade sobre a qual a investidora exerce influência significativa. Operação conjunta- é um acordo conjunto pelo qual as partes que exercem controlo conjunto do acordo têm direitos sobre os ativos e obrigações pelos passivos relacionados com esse acordo.

Empreendimento conjunto - é um acordo conjunto em relação ao qual as partes que exercem o controlo conjunto têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo.

Demonstrações financeiras consolidadas - são as demonstrações financeiras de um grupo público em que os ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos e fluxos de caixa da entidade que controla e das suas entidades controladas são apresentadas como se fosse uma única entidade - o Grupo Público.

A empresa ABMG, pertence a três municípios participantes (Soure; Montemor-o-Velho e Mira) e cada uma das suas ações dá direito a um voto individual.

Cada município pode ter um membro no órgão de gestão da empresa. O órgão de gestão da empresa é responsável pela direção estratégica, aprovação de planos de negócios e monitorização do desempenho.

Neste caso concreto, nenhum dos municípios controla individualmente a empresa e na avaliação de controlo deve considerar-se que se verifica a existência de um acordo conjunto nos termos da NCP 24 — Acordos conjuntos. Tratando-se de um acordo conjunto, os municípios reconhecem os respetivos direitos aos ativos líquidos (património líquido/situação líquida) da empresa local criada como investimento e contabilizam-no mediante o método da equivalência patrimonial, nos termos da NCP 24 e da nota à conta 41 do SNC-AP (Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho), devendo este método ser aplicado no município participante, quer nas suas contas individuais, quer nas contas consolidadas.

ELEMENTOS DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do nº7 do art.º 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do anexo D.1 SNCAP consolidado e da Instrução nº1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:



1- Demonstrações financeiras consolidadas:

- Balanço consolidado;
- Demonstração de resultados por natureza;
- Demonstração das alterações do património líquido;
- Demonstração dos fluxos de caixa;
- Anexo às demonstrações dos resultados.

2 - Demonstrações orçamentais consolidadas

- Demonstração consolidada de desempenho orçamental;
- Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza

3 - Outros documentos a constar na prestação de contas consolidadas

- Relação nominal dos responsáveis do órgão da entidade consolidada;
- Nota informativa sobre as entidades incluídas ou excluídas da consolidação;
- Regras e métodos observados na consolidação;
- Demonstrações financeiras individuais das entidades que integram o perímetro de consolidação dos grupos;
- Outras informações;
- Certificação legal da conta consolidada;
- Relatório e Parecer do órgão de fiscalização sobre a conta consolidada.



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO



1-Caraterização da entidade consolidante

Município de Soure
Praça da República
3130-218 Soure

Composição do Órgão Executivo de 01-01-2020 a 31-12-2020

Presidente: Mário Jorge Nunes

Vereadores em regime de permanência:

Américo Ferreira Nogueira
Gil António Contente Soares
Ana Patrícia Alves Pereira

Restantes vereadores:

Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia
Agostinho José Jordão Gonçalves
Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos

Composição do Órgão Deliberativo de 01-01-2020 a 31-12-2020

Presidente: João Eduardo Dias Madeira Gouveia

1º Secretário: Luísa Margarida Lima Anjo

2º Secretário: José Maria Ferraz da Fonseca

O órgão deliberativo é composto por 21 deputados e 10 presidentes de junta, num total de 31 membros.

Órgão de fiscalização:

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A - Marques de Almeida, J.Nunes,
V. Simões & Associados

Sistema aplicável de contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Data de referência da prestação de contas: 31 De dezembro de 2020

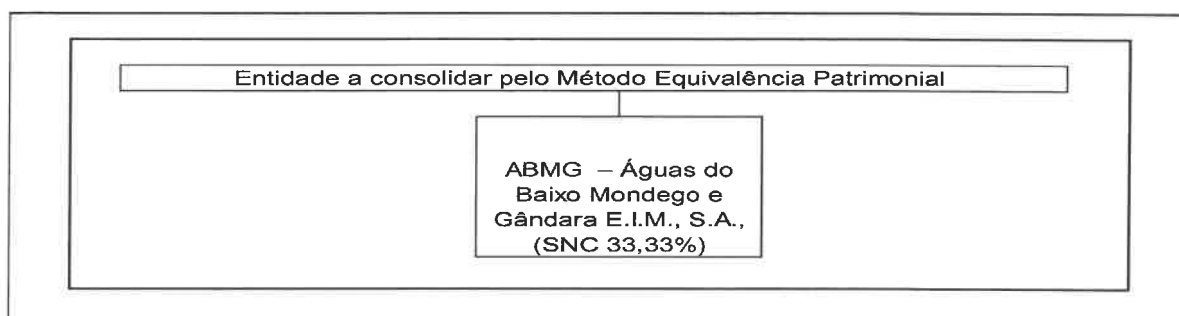


Estado das contas individuais do exercício: Foram aprovadas em reunião de Câmara no dia 14 de junho de 2021 e irão ser apreciadas pelo órgão deliberativo até ao final do mês de junho de 2021;

Tipo de entidade: Município

2-Entidade participada incluída no perímetro de consolidação

Perímetro de consolidação do município de Soure



3- Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação

- Ersuc – Resíduos Sólidos do Centro, S.A. (0,47%)
- Coimbra Vita (1,48%)
- ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Terras do Sicó (13,7%)
- Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (4,7%)
- Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (10%)
- ACF – Associação “Caminhos de Fátima” (7,14%)
- Fundo Apoio Municipal (0,11%)

4- Caracterização da entidade incluída na consolidação

ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M., S.A.

Largo do Infantário, nº 5

3140 – 258 Montemor-o-Velho

NIF: 515620491



Composição dos Órgãos Sociais a 31-12-2020

Assembleia Geral:

Presidente: Fernando Jorge dos Ramos

Secretário: Nelson Teixeira Maltez

Vogal: Américo Ferreira Nogueira

Conselho de Administração:

Presidente: Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes

Vice-Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida

Vogal: Emílio Augusto Ferreira Torrão

Fiscal Único

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A - Marques de Almeida, J.Nunes,
V. Simões & Associados

Data da constituição: 17 de Outubro de 2019

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização contabilística

Tipo de entidade: Sector Empresarial Local – SEL

Principais atividades desenvolvidas: A empresa ABMG, tem por objeto a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento, recolha de resíduos sólidos e operação e manutenção de sistemas de águas pluviais.

Data de referência da prestação de contas: 31 de dezembro de 2020

Estado das contas individuais do exercício: aprovada a emissão das contas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral em 9 de junho de 2021. Foram submetidas para conhecimento, em reunião de Câmara em 14 de junho de 2021.

Capital Social da entidade: 6.090.000 €

Participação detida pelo Município: 2.030.000 € / 33,33%

Método de consolidação aplicado: método de equivalência patrimonial



5 - Recursos humanos do grupo público

Quer o Município quer a empresa contam com um conjunto de colaboradores de forma a atenderem à prossecução das suas atividades da forma mais eficiente possível.

Em 31-12-2020 o grupo público tinha 337 colaboradores ao serviço.

Entidade	Vínculo	Nº trabalhadores	
Município	Pessoal com relação jurídica por tempo indeterminado	232	242
	Pessoal - outras situações	10	
ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M., S.A.	Trabalhadores contratados sem e com termo	31	53
	Cedências de interesse público	20	
	Dirigentes	2	

6 – Método de Consolidação

Para efeitos de consolidação de contas 2020 com a entidade ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M., S.A., foi utilizado, nos termos da NCP 24 e da nota à conta 41 do SNC- AP (Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho), o Método de Equivalência Patrimonial (MEP), que consiste na substituição no balanço do Município de Soure, do valor contabilístico das partes de capital detidas, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade incluída no perímetro de consolidação.



O Município de Soure, em 2019, contabilizou na sua conta patrimonial 412 – Participações de Capital, da empresa ABMG, o valor de 2.034.754,91€.

Em 2020, na aplicação do método de equivalência patrimonial, o Município procedeu aos ajustamentos nas seguintes contas do Balanço e Demonstração dos resultados, que correspondem à aplicação da percentagem 33,34% dos resultados líquidos, no valor de 57.648,96€:

Período de relato: 01-01-2020 A 31-12-2020

Entidade Participada	Valor da Participação 31.12.2019	Participação %	Resultado Líquido 31.12.2020	Resultados Município 31.12.2020 (33,34%)
ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M., S.A.	2 034 754,91	33,34%	172 912,30	57 648,96

Valorização em 31.12.2020	Conta Patrimonial Participações de Capital – MEP (Débito)	Conta Patrimonial - Outros Rendimentos Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial (Crédito)	Valor
MEP	4121191	7851	57 648,96



Em 2020, procedeu-se à transferência entre contas, conforme consta no quadro infra:

Entidade Participada	Valor da Participação 31.12.2019	2020	
		Débito	Crédito
ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M., S.A.	2 034 754,91	4121191	41229

Em 2020 o impacto a nível do balanço e demonstração de resultados refletiu-se nas contas que constam no quadro supra.

Entidade Participada	Perdas em Entidades Participadas 682 (D) / 4112 (C)	Ajustamentos de Capitais negativos 4112 (D) / 551 (C)
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M., S.A.	7 555,32	12 310,23



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS



6

BALANÇO CONSOLIDADO



Balanco consolidado

Entidade: **MUNICÍPIO DE SOURE**

Período de relato: 01-01-2020 A 31-12-2020

Rubricas	Notas	SNC-AP	Normativo Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
<i>ATIVO</i>			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	44 600 892,84	42 977 444,77
Propriedades de investimento	8		
Ativos intangíveis	3	57 799,76	355 698,63
Ativos biológicos			
Participações financeiras		2 594 136,37	2 536 487,41
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros		16 775,14	16 775,14
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		47 269 604,11	45 886 405,95
Ativo corrente			
Inventários	10	55 234,52	123 628,59
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		4 374 382,28	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		9 761,71	134 132,52
Estado e outros entes públicos			230 885,65
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		1 772 340,79	2 886 038,88
Diferimentos		20 142,66	11 022,20
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos	1	1 455 957,14	150 187,64
		7 687 819,10	3 535 895,48
Total do Ativo		54 957 423,21	49 422 301,43



(Cont)

Rubricas	Notas	SNC-AP	Normativo Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
<i>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</i>			
Património/Capital		40 346 128,53	40 346 128,53
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		1 193 679,88	1 127 503,50
Resultados transitados		-4 213 191,69	-7 331 835,49
Ajustamentos em ativos financeiros		55 815,23	55 815,23
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		11 556 111,42	
Resultado líquido do período		1 680 120,54	1 323 527,66
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		50 618 663,91	35 521 139,43
<i>PASSIVO</i>			
Passivo não corrente			
Provisões	15	557 912,11	
Financiamentos obtidos		2 076 469,77	2 238 211,19
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			10 053 454,53
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar		19 270,00	19 270,00
		2 653 651,88	12 310 935,72
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos			
Fornecedores		16 715,14	73 818,43
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		164 399,87	83 159,73
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		593 014,25	679 000,00
Fornecedores de investimentos		64 681,50	97 333,34
Outras contas a pagar		846 296,66	656 914,78
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		1 685 107,42	1 590 226,28
Total do Passivo		4 338 759,30	13 901 162,00
Total do Património Líquido e Passivo		54 957 423,21	49 422 301,43



O total do Ativo apresentado no balanço consolidado é de 54 957 423,21€, constituído maioritariamente por ativos fixos tangíveis. De referir que relativamente ao Ativo consolidado está evidenciado o ajustamento efetuado na rubrica Investimentos Financeiros (Partes de Capital - 412) com base na percentagem de participação do Município de Soure no capital próprio da entidade.

Relativamente ao Património Líquido, no valor de 50 618 663,91€, este apresenta a contrapartida do ajustamento registado no Ativo conforme se descreveu.

O Passivo apresentado no balanço consolidado não sofreu qualquer alteração quando comparado com o balanço individual do Município de Soure.

Entre o Balanço do Município e o Balanço Consolidado verifica-se que não se registou qualquer impacto, porque o único lançamento a realizar do valor corresponde do resultado líquido, pelo MEP, foi efetuado nas contas individuais do Município.



**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS
POR NATUREZA**



Demonstração consolidada de resultados por natureza

Entidade: **MUNICÍPIO DE SOURE**

Período de relato: 01-01-2020 A 31-12-2020

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
Impostos, contribuições e taxas	14	1 838 333,04	2 942 170,92 €
Vendas	13	336,79	1 044 477,01 €
Prestações de serviços e concessões	13	426 226,76	933 482,14 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		57 648,96	
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	11 531 917,59	8 429 834,61 €
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-123 628,59	-74 576,47 €
Fornecimentos e serviços externos		-4 290 770,58	-4 884 952,45 €
Gastos com pessoal		-4 884 977,36	-4 814 233,22 €
Transferências e subsídios concedidos		-1 733 156,56	-1 165 116,59 €
Prestações sociais		-12,00	0,00 €
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			-18 668,63 €
Provisões (aumentos/reduções)	9	-558 004,12	0,00 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		2 193 461,84	2 184 065,17 €
Outros gastos		-138 145,49	-940 574,55 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		4 319 230,28	3 635 907,94
Gastos/reversões de depreciação e amortização	5 / 8	-2 625 900,55	-2 312 380,28 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		1 693 329,73	1 323 527,66
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	7	-13 209,19	
Resultado antes de impostos		1 680 120,54	1 323 527,66
Imposto sobre o rendimento			
Resultado liquido do período		1 680 120,54	1 323 527,66
Resultado liquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam			
		1 680 120,54	1 323 527,66



O resultado líquido do exercício consolidado, apresenta um valor de 57.648,96 €, superior ao registado na demonstração de resultados individual do Município de, em resultado da mensuração dos investimentos financeiros empresa ABMG, efetuada por recurso ao método de equivalência patrimonial



**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES
NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO**



Demonstração Consolidada das Alterações No Patrimônio Líquido

3 - Demonstração consolidada das alterações no patrimônio líquido

Entidade: MUNICÍPIO DE SOURE

Período de relato: 01-01-2020 A 31-12-2020

Descrição	Notas	Capital / Patrimônio Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. De Capital Próprio	Prêmios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transilados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Patrimônio Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Patrimônio Líquido
Posição no início do período	(1)	40 346 128,53	0,00	0,00	0,00	1 127 503,50	-7 331 835,49	55 815,23	0,00	0,00	1 323 527,66	35 521 139,43	0,00	35 521 139,43
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contábilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 730 722,14	0,00	0,00	10 053 454,53	0,00	11 784 176,67	0,00	11 784 176,67
Alterações de políticas contábilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respectivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 502 656,89	0,00	1 502 656,89	0,00	1 502 656,89
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	66 176,36	1 387 921,66	0,00	0,00	0,00	-1 323 527,66	130 570,38	0,00	130 570,38
	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	66 176,38	3 118 643,80	0,00	0,00	11 556 111,42	-1 323 527,66	13 417 403,94	0,00	13 417 403,94
Resultado Líquido do Período	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 680 120,54	1 680 120,54	0,00	1 680 120,54
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)										356 592,88	15 097 524,48	0,00	15 097 524,48
Operações com detentores de capital no período														
Operações com detentores de capital no período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de capital/patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prêmios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	40 346 128,53	0,00	0,00	0,00	1 193 679,88	-4 213 191,69	55 815,23	0,00	11 556 111,42	1 680 120,54	50 618 683,91	0,00	50 618 683,91



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



Demonstrações de fluxos de caixa

Entidade: **MUNICÍPIO DE SOURE**

Período de relato: 01-01-2020 A 31-12-2020

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
<i>Fluxos de caixa das atividades operacionais</i>			
Recebimentos de clientes		967 065,58	
Recebimentos de contribuintes		2 958 936,29	
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		8 112 920,21	
Recebimentos de utentes		156 539,11	
Pagamentos a fornecedores		-3 604 429,08	
Pagamentos ao pessoal		-4 686 775,18	
Pagamentos a contribuintes / Utes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-1 733 156,56	
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		2 171 100,37	0,00
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		604 767,68	
Outros pagamentos		-462 146,79	
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		2 313 721,26	0,00
<i>Fluxos de caixa das atividades de investimento</i>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		-2 641 161,63	
Propriedades de investimento		-33 956,61	
Investimentos financeiros			
Outros ativos		-97 189,36	
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento		787 337,21	
Transferências de capital		1 182 984,71	
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-801 985,68	0,00



(Cont)

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
<i>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</i>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		429 837,01	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos		43 298,04	
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-677 564,18	
Juros e gastos similares		-12 235,91	
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-216 665,04	0,00
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		1 295 070,54	
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		150 187,64	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 455 957,14	

CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		150 187,64	
- Equivalentes a caixa no início do período		-1 728,05	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		1 728,05	
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		150 187,64	0,00
<i>De execução orçamental</i>		81 363,94	
<i>De operações de tesouraria</i>		68 823,70	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 455 957,14	
- Equivalentes a caixa no fim do período		-23 729,32	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		23 729,32	
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		1 455 957,14	0,00
<i>De execução orçamental</i>		1 434 058,72	
<i>De operações de tesouraria</i>		21 898,42	



***ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS***



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O presente documento constitui uma compilação das divulgações exigidas nas NCP. Será seguida a sequência numérica indicada, em conformidade com as divulgações que se devam efetuar. Nas notas que se considerem não existir informação que justifique a sua divulgação, será indicado o seguinte "Não aplicável".

Para uma mais fácil divulgação, será apresentada alguma informação em quadros ou em mapas anexos, devidamente identificados.

ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SNC-AP – Divulgação transitória

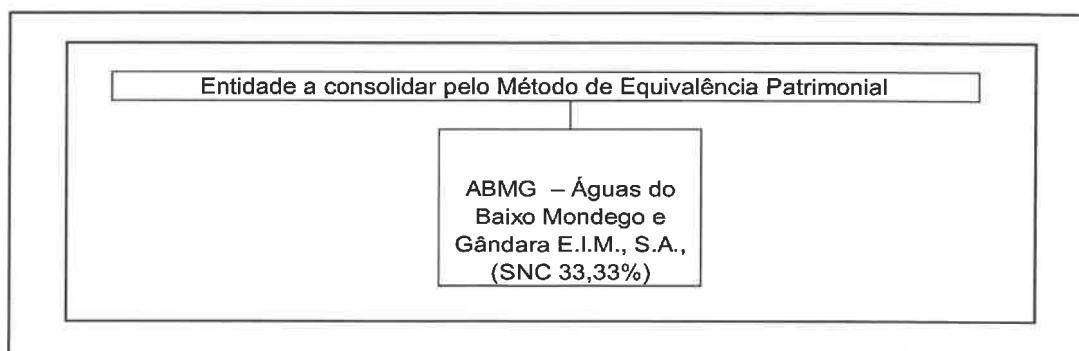
As Demonstrações Financeiras apresentadas correspondem às primeiras de acordo com o referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilísticas para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 195/2015, de 11 de setembro, sendo reconhecidos todos os ativos e passivos e a sua respetiva mensuração de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP).

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do grupo público do Município de Soure, das alterações à sua posição financeira, do seu desempenho financeiro e dos seus fluxos de caixa

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

. Identificação da entidade consolidante e das entidades participadas

- Entidade participada incluída no perímetro de consolidação





Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação

Ersuc – Resíduos Sólidos do Centro, S.A. (0,47%)

Coimbra Vita (1,48%)

ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses

Terras do Sicó (13,70%)

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (4,7%)

Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (10%)

ACF – Associação “Caminhos de Fátima” (7,14%)

Fundo Apoio Municipal (0,11%)

- **Período de relato:**

As demonstrações financeiras consolidadas correspondem ao ano 2020.

- **Referencial contabilístico**

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, prevista no SNC-AP, que estabelece os princípios para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras consolidadas de um grupo público com vista a apresentar a sua situação financeira, o desempenho e os fluxos de caixa como de uma única entidade se tratasse.

- **Comparabilidade das demonstrações financeiras consolidadas:**

As demonstrações financeiras consolidadas são comparáveis com as do ano anterior, dado que o perímetro de consolidação foi o mesmo.

- **Valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários**

Em 31 de dezembro de 2020 todos os saldos de caixa e seus equivalentes estavam disponíveis para uso.

Quadro I – Desagregação dos saldos de caixa e depósitos

Conta	Valor
Caixa	150 357,91
Depósitos à ordem	1 305 599,23
Outros depósitos	
Depósitos a prazo	0,00
Total de caixa e depósitos	1 455 957,14

Nota 2 - Principais Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

As demonstrações financeiras (DF) foram apresentadas de acordo com a Norma Contabilística Pública n.º 1.

2.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições do SNC-AP e estão expressas em euros.

Ativos fixos tangíveis

Todos os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo, sendo que na transição se manteve o critério de mensuração anteriormente utilizado.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos em 2020 encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das depreciações acumuladas.

Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis adquiridos no exercício de 2020 foram mensurados pelo seu custo de aquisição, considerando na sua valorização os custos adicionais, nomeadamente o Iva Suportado e Não Dedutível.

Participações financeiras

As participações na empresa ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M., S.A., estão mensuradas ao método da equivalência patrimonial. As restantes participações estão mensuradas pelo método do custo.

Investimentos em curso

Os investimentos em curso constantes do balanço de 2020 foram mensurados ao custo de aquisição, considerando na sua valorização os custos adicionais, nomeadamente o Iva Suportado e Não Dedutível.

Em 2020 foram transferidos para as contas de ativos os investimentos em curso que ficaram concluídos.



Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

As depreciações e amortizações das entidades incluídas na consolidação que aplicam o SNC-AP são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, adotando-se o Classificador complementar 2 (CC2).

Imparidades

A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Gastos e rendimentos

Foi seguido o princípio da especialização de exercícios, isto é, os gastos e rendimentos foram reconhecidos no exercício em análise, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

2.2 – Outras políticas contabilísticas relevantes.

Não aplicável

2.3 – Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

Não aplicável

2.4 – Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável

2.5 – Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar:

(a) O título da Norma;



- (b) Quando aplicável, que a alteração na política contabilística é feita de acordo com as suas disposições transitórias;
- (c) A natureza da alteração na política contabilística;
- (d) Quando aplicável, uma descrição das disposições transitórias;
- (e) Quando aplicável, as disposições transitórias que possam ter um efeito em períodos futuros;
- (f) Para o período corrente e cada período anterior apresentado, até ao ponto em que seja praticável, a quantia do ajustamento para cada linha afetada das demonstrações financeiras;
- (g) A quantia do ajustamento relativo a períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
- (h) Se a aplicação retrospectiva exigida pelo parágrafo 20 (a) ou (b) da NCP 2 for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados, as circunstâncias que conduziram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a alteração na política contabilística tem sido aplicada.

2.6 — Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As estimativas de gastos e rendimentos previstos para o ano 2021 foram efetuadas com base nos valores de 2020 ou anteriores, podendo em algumas situações sofrer ajustes.

2.7 — Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros:

(a) respetivas naturezas e quantias;

(b) Situações em que é impraticável estimar a quantia do efeito em períodos futuros.

Não aplicável

2.8 — Erros materiais de períodos anteriores.

(a) Natureza dos erros de períodos anteriores;

(b) Quantia das correspondentes correções para no fim período anterior;

(c) Quantia das correspondentes correções no início do período anterior;

(d) Impraticabilidade de reexpressão retrospectiva para um período anterior em particular. Indicação das circunstâncias que levaram à existência dessa condição e descrição de como e desde quando o erro foi corrigido.

Não aplicável



Nota 3 - Ativos intangíveis

. Variação das amortizações, perdas por imparidades acumuladas, quantia escriturada e variações do período.

Quadro II – Ativos intangíveis - Variação das amortizações, perdas por imparidades acumuladas

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
440 Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural								0,00
441 Goodwill								0,00
442 Projetos de desenvolvimento	202 659,49	167 497,65		35 161,84	202 659,49	202 659,49		0,00
443 Programas de computador e sistemas de informação	288 845,37	235 938,35		52 907,02	322 801,98	304 136,22		18 665,76
444 Propriedade industrial e intelectual	44 134,00	4 500,00		39 634,00	44 134,00	5 000,00		39 134,00
446 Outros								0,00
454 Ativos intangíveis em curso								0,00
Total:	535 638,86	407 936,00	0,00	127 702,86	569 595,47	511 795,71	0,00	57 799,76

Quadro III – Ativos Intangíveis consolidados - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações	Alterações orçamentais	Valor base	Valor contratual	Final do período			Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Rev. Perdas imp.	Perdas por imparidade	Amortizações período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									0,00
Goodwill									0,00
Projetos de desenvolvimento	35 161,84						-35 161,84		0,00
Programas de computador e sistemas de informação	52 907,02	33 956,61					-68 197,87		18 665,76
Propriedade industrial e intelectual	39 634,00						-500,00		39 134,00
Outros									0,00
Ativos intangíveis em curso									0,00
Total:	127 702,86	33 956,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-103 859,71	0,00	57 799,76



Quadro IV – Ativos Intangíveis – Desagregação das Adições

Rubricas	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. Ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fudão, cisão, ...	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação									33 956,61	33 956,61
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 956,61	33 956,61

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços: Concedente

No quadro seguinte encontram-se apenas descritos os contratos de concessão, referentes à entidade consolidante.

Quadro V – Contratos de concessão (concedente)

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Recebimentos		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Exploração da concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão na área do Município de Soure	E-REDES Distribuição de Electricidade, SA	Não se encontram quaisquer ativos de distribuição de energia reconhecidos no património municipal	-----	Valor da renda calcula anualmente conforme previsto no DL 230/2008, de 27 de novembro	535.190,99	535.190,99	A calcular conforme previsto no anexo II do DL 230/2008, de 27 de novembro

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Bases de mensuração usadas, métodos de depreciação usados, vidas úteis ou taxas de depreciação usadas, quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada bruta.

Os ativos tangíveis estão valorizados ao custo de aquisição deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este se encontre na sua condição de utilização.



Os encargos posteriores incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos, ou a sua capacidade produtiva são reconhecidos no custo do ativo.

As depreciações são imputadas de acordo com o método das quotas constantes ou (linha reta). No que respeita às vidas úteis ou taxas de depreciações, é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no anexo ao DL n.º 192/2015, de 11 de setembro. Para cada elemento do ativo tangível, existe uma ficha de cadastro onde, entre outra informação, conta a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a quantia escriturada líquida.

Relativamente ao património imobiliário, nem todo se encontra registado em nome do Município, em 2020 iniciou-se alguns processos de registo, como o do edifício dos Paços do Concelho e do Edifício da Cadeia, atendendo que são processos com alguma complexidade, tornam-se morosos pela dificuldade da obtenção de toda a documentação para se proceder em conformidade.

O valor das depreciações dos ativos tangíveis ocorrido no ano de 2020, consta da rubrica "Gastos/reversões de depreciação e amortização", constante da demonstração de resultados por natureza.



Quadro VI – Ativos Fixos Tangíveis - Variações das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

Rubricas		Início do período				Final do período			
		Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	AFT11	90 429,21	0,00		90 429,21	66 384,11			66 384,11
Edifícios e outras construções	AFT12	2 674 550,48	1 252 191,04		1 422 359,44	2 704 972,48	1 365 831,31		1 339 141,17
Infraestruturas	AFT13	44 156 204,76	22 780 548,15		21 375 656,61	45 509 544,23	24 359 915,46		21 149 628,77
Patrimônio histórico, artístico e cultural	AFT14	45 220,00			45 220,00	47 261,80			47 261,80
Outros	AFT15								
Bens de domínio público em curso									
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais	AFT21								
Edifícios e outras construções	AFT22								
Infraestruturas	AFT23								
Patrimônio histórico, artístico e cultural	AFT24								
Ativos fixos em concessão em curso									
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	AFT31	1 031 579,67			1 031 579,67	1 031 579,67			1 031 579,67
Edifícios e outras construções	AFT32	20 672 424,09	3 230 842,80		17 441 581,29	21 704 801,76	3 864 381,32		17 840 420,44
Equipamento básico	AFT33	1 655 133,13	1 175 026,58		480 106,55	1 817 502,57	1 302 085,27		515 417,30
Equipamento de transporte	AFT34	2 095 658,35	1 662 532,34		433 126,01	2 156 513,94	1 765 619,58		390 894,36
Equipamento administrativo	AFT35	745 084,04	647 479,06		97 604,98	764 986,61	706 457,92		58 528,69
Equipamentos biológicos	AFT36	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Outros	AFT37	1 423 381,45	1 310 501,07		112 880,38	1 453 353,63	1 335 769,33		117 584,30
Ativos fixos tangíveis em curso		2 524 516,85	0,00		2 524 516,85	2 044 052,23	0,00		2 044 052,23
Total:		77 114 182,03	32 059 121,04	0,00	45 055 060,99	79 300 953,03	34 700 060,19	0,00	44 600 892,84

Quadro VII – Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revaloriz. ações	Rev. Perdas imp.	Perdas por imparidade	Depreciações período	Diminuições	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	84 417,91		-24 045,10				6 011,30		66 384,11
Edifícios e outras construções	1 422 359,44		30 422,00				-113 640,27		1 339 141,17
Infraestruturas	21 278 112,52	285 698,48	1 067 641,01				-1 461 823,22		21 149 628,77
Patrimônio histórico, artístico e cultural	45 220,00	500,00	1 541,80						47 261,80
Outros									0,00
Bens de domínio público em curso									
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais									0,00
Edifícios e outras construções									0,00
Infraestruturas									0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural									0,00
Ativos fixos em concessão em curso									
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	1 031 579,67								1 031 579,67
Edifícios e outras construções	17 441 581,29	120 515,47	930 857,05				-633 538,52	-18 994,85	17 840 420,44
Equipamento básico	480 106,55	138 143,33	26 226,11				-127 058,69		515 417,30
Equipamento de transporte	417 783,09	76 198,51	-15 342,92				-87 744,32		390 894,36
Equipamento administrativo	97 604,98	20 425,96	-523,39				-58 978,86		58 528,69
Equipamentos biológicos									0,00
Outros	112 880,38	41 873,78	-11 901,60				-25 268,26		117 584,30
Ativos fixos tangíveis em curso	2 524 516,85	1 896 668,38	-2 350 787,18					-26 545,82	2 044 052,23
Total:	44 936 162,68	2 578 223,89	-345 912,22	0,00	0,00	0,00	-2 522 040,84	-45 540,67	44 600 892,84



Quadro VIII – Ativos Fixos Tangíveis– Desagregação das adições

Rubricas	Adições										
	Internas	Compra	Cessã o	Transfer. Ou troca	Expropr.	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão,	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas		153 431,91								132 266,55	285 698,46
Patrimônio histórico, artístico e cultural		500,00									500,00
Outros											
Bens de domínio público em curso											
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Patrimônio histórico, artístico e cultural											
Ativos fixos em concessão em curso											
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções		47 689,40								72 826,07	120 515,47
Equipamento básico		135 096,53								1 046,80	136 143,33
Equipamento de transporte		76 198,51									76 198,51
Equipamento administrativo		20 425,96									20 425,96
Equipamentos biológicos		0,00									0,00
Outros		41 873,78									41 873,78
Ativos fixos tangíveis em curso		1 731 617,90								165 250,48	1 896 868,38
Total:	0,00	2 206 833,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371 389,90	2 578 223,89

Quadro IX – Ativos Fixos Tangíveis– Desagregação das diminuições

Rubricas	Diminuições					
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Patrimônio histórico, artístico e cultural						
Outros						
Bens de domínio público em curso						
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Patrimônio histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções					-18 994,85	-18 994,85
Equipamento básico						
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo						
Equipamentos biológicos						
Outros						
Ativos fixos tangíveis em curso					-26 545,82	-26 545,82
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	-45 540,67	-45 540,67



Nota 6 – Locações

Não aplicável

Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos

A informação relativa a custos de empréstimos obtidos refere-se apenas à entidade consolidante.

No presente exercício os gastos incorridos com os empréstimos obtidos não foram capitalizados, mas sim considerados gastos do exercício.

Empréstimos obtidos pela entidade consolidante.

Designação	Município
Empréstimos bancários	
Passivo Corrente	593 014,25
Passivo não Corrente	2 076 469,77
Total	2 669 484,02

Nota 8 – Propriedades de investimento

Não Aplicável

Nota 9 – Imparidade de ativos

Quadro X – Imparidade de ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo				0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	4 374 382,28			4 374 382,28
Clientes, contribuintes e utentes	80 149,13	70 387,42		9 761,71
Fornecedores	16 715,14			16 715,14
Pessoal	0,00			0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00			0,00
Outras contas a receber e a pagar	858 867,77			858 867,77
Mercadorias	0,00			0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	55 234,52	860,00	860,00	55 234,52
Produtos acabados e intermédios				0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				0,00
Produtos e trabalhos em curso				0,00
Ativos biológicos				0,00
Adiantamentos por conta de compras				0,00
Investimentos financeiros	2 536 487,41			2 536 487,41
Propriedades de investimento				0,00
Ativos fixos tangíveis	42 556 840,61			42 556 840,61
Ativos intangíveis	57 799,76			57 799,76
Investimentos em curso	2 044 052,23			2 044 052,23
Ativos não correntes detidos para venda				0,00
Total:	52 580 528,85	71 247,42	860,00	52 510 141,43



Nota 10 – Inventários

A política contabilística adotada na mensuração dos inventários não foi a do sistema de inventário permanente.

Quadro XI – Inventários

Ativo	Quantia Inicial Escriturada	Outras reduções de Inventário	Valor
Mercadorias			
Materias Primas, subsidiárias e de consumo	124 361,70	69 127,18	55 234,52
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	124 361,70	69 127,18	55 234,52

Nota 11 – Agricultura

Não aplicável

Nota 12 – Contratos de construção

Não aplicável

Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação.

Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento, métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços, quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período e quantia de rendimento proveniente da troca de bens ou serviços incluídos em cada categoria significativa de rendimento.

Aos rendimentos de transações com contraprestação de 2020 foi aplicado o princípio da especialização de exercícios, sempre que se reuniram condições para tal.



Quadro XII- Rendimento de transações com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
704	Taxas, multas e outras penalidades				
7043	Taxas específicas das autarquias locais	165 305,96			
7044	Multas e outras penalidades	8 606,08			
71	Vendas				
712	Produtos acabados e intermediários	336,79			
72	Prestação de serviços				
7203	Serviços específicos das autarquias locais	426 098,96			
7299	Outros serviços	127,80			
78	Outros rendimentos				
781	Rendimentos suplementares	539 980,95			
783	Recuperação de contas a receber	17 945,92			
784	Ganhos em inventários	55 234,52			
787	Rendimentos em investimentos não financeiros	24 790,82			
7880	Outros rendimentos do Estado	43 298,04			
7881	Correções relativas a períodos anteriores	45 894,87			
7889	Outros não especificados	626 736,66			
	TOTAL:	1 954 357,37			

14 – Rendimento de transações sem contraprestação

Quantia de rendimento proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente, os impostos e as transferências e políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento dos rendimentos referidos.

Aos rendimentos de transações sem contraprestação consolidados de 2020 foi aplicado o princípio da especialização de exercícios, sempre que se reuniram condições para tal.

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos no exercício de 2020, têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados:



Quadro XIII – Rendimento de transações sem contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
701	Impostos Diretos				
70103	Derrama	86 493,84	0,00	0,00	0,00
70105	Imposto municipal sobre imóveis	824 297,58	0,00	0,00	0,00
70106	Imposto único de circulação	449 184,79	0,00	0,00	0,00
70199	Outros	267 971,75	0,00	0,00	0,00
702	Impostos Indiretos				
70208	Impostos indiretos específicos das autarquias locais	10 377,84	0,00	0,00	0,00
70210	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	26 095,20	0,00	0,00	0,00
75	Transferências e subsídios correntes obtidos				
75111	Estado	10 908 016,36	0,00	0,00	0,00
75112	Serviços e Fundos Autónomos	603 485,03	0,00	0,00	0,00
75115	Segurança Social	20 416,20	0,00	0,00	0,00
7883	Imputação de subsídios e transferências para investimentos	839 580,06	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	14 035 918,65	0,00	0,00	0,00

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

Em 2020, encontram-se constituídas as seguintes provisões provenientes de processos judiciais em curso no valor de 557.912,11 €.

Natureza	Descrição	Estimativa do efeito financeiro	Momento possível do exfluxo ou influxo
Ação Administrativa	Proc. 144/17.OBECBR	31 282,95 €	
Ação Administrativa	Proc. 768/19.OBECBR	526 629,16 €	
Total		557 912,11 €	



Quadro XIV – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (11)=(2)+(6)-(10)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia descontada (4)	Outros aumentos (5)	Total aumentos (6)=(3)+(4)+(5)	Utilizações (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	Total diminuições (10)=(7)+(8)+(9)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	557 912,11									557 912,11
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
(...)										
Total	557 912,11									557 912,11

Nota 16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Autorização para emissão das contas consolidadas e quem deu essa autorização. As demonstrações financeiras consolidadas reuniram condições para a sua emissão, após aprovadas as contas individuais da entidade consolidante e da entidade consolidada.

As demonstrações financeiras da entidade consolidante foram aprovadas pelo órgão executivo em 14 de junho de 2021.

As demonstrações financeiras da entidade consolidada, foram aprovadas pelos seus respectivos órgãos em 9 de junho de 2021, e submetidas ao órgão executivo, para conhecimento, em 14 de junho p.p

Atualização das divulgações acerca de condições à data do balanço consolidado.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas consolidadas.



Nota 18 – Instrumentos financeiros

Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros, quantia escriturada de cada uma das categorias, bases de determinação do justo valor.

A participação financeira da entidade consolidante no capital social quer da entidade consolidada quer de outras entidades consta do quadro abaixo.

Quadro XV– Participações financeiras

Entidades / Fundos			Participação no final do exercício				Observações
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Data subscrição	%	Valor contabilizado a 31/12/2020	
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.L.M., S.A.	Sociedade Anónima/Societária	515620491	2 034 754,91	17-08-2019	33,33	2 092 403,87	
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, SA	Sociedade Anónima/Societária	503004405	40 065,00		0,47	83 570,00	
Coimbra Vita	Sociedade Anónima/Societária	505073480	9 980,00		1,48	9 980,00	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Associação de Municípios/Não Societária	501627413	4 930,10			4 930,10	
Terras de Sicó	Associação de Municípios/Não Societária	503497720	6 000,00		13,70	6 000,00	
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	Associação de Municípios/Não Societária	508354617	23 482,98		4,7	23 482,98	
Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Murallas Medievais do Mondego	Associação de Municípios/Não Societária	509693300	2 500,00		10	2 500,00	
ACF - Associação "Caminhos	Associação de Municípios/Não Societária	513836250	4 178,40		7,14	4 178,40	
Fundo Apoio Municipal	Fundo	513319182	451 687,85	2017	0,11	451 687,85	

Quadro XVI– Investimentos financeiros consolidados

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Imparida des Iniciais	Variações						Movimentos de consolidação	Quantia escriturada final
			Adições	Aplicação MEP contas individuais	Amortizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Diminuições		
Investimentos em entidades controladas	2 030 000,00		4 754,91	57 648,96						2 092 403,87

Nota 19 – Benefícios dos trabalhadores

Os benefícios de curto prazo dos trabalhadores incluem renumerações, abonos e contribuições para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social, férias anuais pagas e ausência por doença pagas, gratificações e outros prémios associados a desempenhos (se pagáveis dentro de 12 meses após a data de relato).



As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

A legislação laboral atualmente em vigor, determina que o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

NOTA 20 – Divulgação de partes relacionadas

Uma entidade controla outra entidade quando está exposta, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrente do seu envolvimento com outra entidade e tem a capacidade de afetar a natureza e a quantia desses benefícios do poder que exerce sobre a outra entidade.

Uma entidade que controla deve apresentar demonstrações financeiras consolidadas utilizando políticas contabilísticas uniformes para transações semelhantes e outros eventos em circunstâncias idênticas.

A entidade controlada pelo Município de Soure é a ABMG-Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.

Entidade Participada		Sede	Tipo de Entidade	Capital Social (€)	Participação	% Controlo		Controlo Final
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito (€)	Direto	Indireto	
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.	515620491	Largo do Infantário, nº 5 3140-258 Montemor-o-velho	Empresa setor local	6 090 000,00	2 030 000,00	33,33%		33,33%

NOTA 21 – Relato por segmentos

Não aplicável

NOTA 22 – Interesse em outras entidades

As entidades em que o Município detém interesse são as constantes da nota 18.

Nota 23 – Outras divulgações

Não aplicável



DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS



Demonstração consolidada de desempenho orçamental

Entidade: MUNICÍPIO DE SOURE

Período de relato: 01-01-2020 A 31-12-2020

Rubrica Recebimentos	Fontes de Financiamento (n)						(n-1)	
	RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios	Total		
Saldo da gerência anterior	81 363,94	0,00	0,00	0,00	68 823,70	150 187,64	0,00	
Operações Orçamentais [1]	81 363,94	0,00	0,00	0,00	0,00	81 363,94	0,00	
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	68 823,70	68 823,70	0,00	
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita corrente	12 728 483,72	0,00	9 337,28	0,00	0,00	12 737 821,00	0,00	
R1 Receita Fiscal	2 640 970,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2 640 970,59	0,00	
R1.1 Impostos diretos	2 632 018,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2 632 018,29	0,00	
R1.2 Impostos indiretos	10 474,05	0,00	0,00	0,00	0,00	10 474,05	0,00	
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsister	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3 Taxas, multas e outras penalidades	472 983,06	0,00	0,00	0,00	0,00	472 983,06	0,00	
R4 Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5 Transferências e subsídios correntes	8 103 582,93	0,00	9 337,28	0,00	0,00	8 112 920,21	0,00	
R5.1 Transferências correntes	8 103 582,93	0,00	9 337,28	0,00	0,00	8 112 920,21	0,00	
R5.1.1 Administrações Pública	8 103 582,93	0,00	9 337,28	0,00	0,00	8 112 920,21	0,00	
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	7 767 988,08	0,00	9 337,28	0,00	0,00	7 777 325,36	0,00	
R5.1.1.1.1 Administração Central - Outras entidades	315 178,65	0,00	0,00	0,00	0,00	315 178,65	0,00	
R5.1.1.1.1.1 Segurança Social	20 416,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20 416,20	0,00	
R5.1.1.1.1.1.1 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.1.1.1.1.1 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.2 Exterior - U.E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6 Vendas de bens e serviços	967 065,58	0,00	0,00	0,00	0,00	967 065,58	0,00	
R7 Outras receitas correntes	542 359,81	0,00	0,00	0,00	0,00	542 359,81	0,00	
Receita de capital	1 463 060,08	0,00	550 559,88	0,00	0,00	2 013 619,96	0,00	
R8 Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9 Transferências e subsídios de capital	1 419 762,04	0,00	550 559,88	0,00	0,00	1 970 321,92	0,00	
R9.1 Transferência de capital	1 419 762,04	0,00	550 559,88	0,00	0,00	1 970 321,92	0,00	
R9.1.1 Administrações Públicas	1 419 762,04	0,00	550 559,88	0,00	0,00	1 970 321,92	0,00	
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	1 419 762,04	0,00	550 559,88	0,00	0,00	1 970 321,92	0,00	
R9.1.1.1.1 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.1.1.1 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.1.1.1.1 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.1.1.1.1.1 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.2 Exterior - U.E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10 Outras receitas de capital	43 298,04	0,00	0,00	0,00	0,00	43 298,04	0,00	
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	41 244,59	0,00	0,00	0,00	0,00	41 244,59	0,00	
Receita efetiva [2]	14 232 788,39	0,00	559 897,16	0,00	0,00	14 792 685,55	0,00	
Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	429 837,01	0,00	429 837,01	0,00	
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	429 837,01	0,00	429 837,01	0,00	0,00
Soma [4] = [1] + [2] + [3]	14 314 152,33	0,00	559 897,16	429 837,01	0,00	15 303 886,50	0,00	
Operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	21 163,28	21 163,28	0,00	



(cont)

Rubrica Recebimentos	Fontes de Financiamento (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios	Total	
Despesa corrente	10 178 432,98	0,00	0,00	0,00	0,00	10 178 432,98	0,00
D1 Despesas com o pessoal	4 686 775,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4 686 775,18	0,00
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	3 538 433,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3 538 433,50	0,00
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	160 831,71	0,00	0,00	0,00	0,00	160 831,71	0,00
D1.3 Segurança Social	987 509,97	0,00	0,00	0,00	0,00	987 509,97	0,00
D2 Aquisição de bens e serviços	3 627 686,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3 627 686,73	0,00
D3 Juros e outros encargos	12 235,91	0,00	0,00	0,00	0,00	12 235,91	0,00
D4 Transferências e subsídios correntes	1 457 676,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1 457 676,93	0,00
D4.1 Transferências correntes	1 457 676,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1 457 676,93	0,00
D4.1.1. Administrações Públicas	635 971,25	0,00	0,00	0,00	0,00	635 971,25	0,00
D4.1.1.1. Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1. Administração Central - Outras entidades	42 677,89	0,00	0,00	0,00	0,00	42 677,89	0,00
D4.1.1.1. Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1. Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1. Administração Local	593 293,36	0,00	0,00	0,00	0,00	593 293,36	0,00
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	506 377,13	0,00	0,00	0,00	0,00	506 377,13	0,00
D4.1.3 Famílias	276 833,44	0,00	0,00	0,00	0,00	276 833,44	0,00
D4.1.4 Outras	38 495,11	0,00	0,00	0,00	0,00	38 495,11	0,00
D4.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 Outras despesas correntes	394 058,23	0,00	0,00	0,00	0,00	394 058,23	0,00
Despesas de capital	2 463 270,74	0,00	550 559,88	0,00	0,00	3 013 830,62	0,00
D6 Aquisição de bens de capital	2 090 601,75	0,00	550 559,88	0,00	0,00	2 641 161,63	0,00
D7 Transferência e subsídios de capital	275 479,63	0,00	0,00	0,00	0,00	275 479,63	0,00
D7.1 Transferência de capital	275 479,63	0,00	0,00	0,00	0,00	275 479,63	0,00
D7.1.1. Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1. Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1. Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1. Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1. Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1. Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	271 979,63	0,00	0,00	0,00	0,00	271 979,63	0,00
D7.1.3 Famílias	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	0,00
D7.1.4. Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 Outras despesas de capital	97 189,36	0,00	0,00	0,00	0,00	97 189,36	0,00
Despesa efetiva [5]	12 641 703,72	0,00	550 559,88	0,00	0,00	13 192 263,60	0,00
Despesa não efetiva [6]	677 564,18	0,00	0,00	0,00	0,00	677 564,18	0,00
D9 Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10 Despesa com passivos financeiros	677 564,18	0,00	0,00	0,00	0,00	677 564,18	0,00
Soma [7] = [5] + [6]	13 319 267,90	0,00	550 559,88	0,00	0,00	13 869 827,78	0,00
Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	68 088,56	68 088,56	0,00
Saldo para a gerência seguinte	994 884,43	0,00	9 337,28	429 837,01	21 898,42	1 455 957,14	0,00
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	994 884,43	0,00	9 337,28	429 837,01	0,00	1 434 058,72	0,00
Operações de tesouraria [D] = [A] + [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	21 898,42	21 898,42	0,00
Saldo global [2] - [5]	1 591 084,67	0,00	9 337,28	0,00	0,00	1 600 421,95	0,00
Despesa primária	12 629 467,10	0,00	550 559,88	0,00	0,00	13 180 026,98	0,00
Saldo corrente	2 550 050,74	0,00	9 337,28	0,00	0,00	2 559 388,02	0,00
Saldo de capital	-1 000 210,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 000 210,66	0,00
Saldo primário	1 603 320,58	0,00	9 337,28	0,00	0,00	1 612 657,86	0,00
Receita total [1] + [2] + [3]	14 314 152,33	0,00	559 897,16	429 837,01	0,00	15 303 886,50	0,00
Despesa total [5] + [6]	13 319 267,90	0,00	550 559,88	0,00	0,00	13 869 827,78	0,00



O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



9

***DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E
OBRIGAÇÕES POR NATUREZA***





***RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS DO ÓRGÃO
DA ENTIDADE CONSOLIDANTE***



RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS DO ÓRGÃO DA ENTIDADE CONSOLIDANTE

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SOURE

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

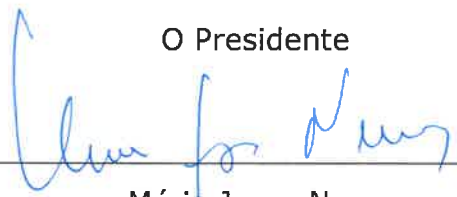
Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade a)	Morada b)
Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes	Presidente		Rua 24 de junho, nº4 – Formigal – 3130-426 Vinha da Rainha
Américo Ferreira Nogueira	Vice-Presidente		Rua 8 de Dezembro, nº15 – Casal do Cimeiro – 3130-041 Figueiró do Campo
Gil António Contente Soares	Vereador a Tempo Inteiro		Rua Principal, nº 81 – Casal S. Pedro- 3130-043 Figueiró do Campo
Ana Patrícia Alves Pereira	Vereadora a Meio Tempo		Alencarce de Cima – 3130-501 Soure



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente documento de PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2020, que contém 58 (cinquenta e oito páginas), que antecedem e incluem esta, devidamente numeradas, foi aprovado em reunião ordinária do órgão executivo, em 24 Junho de 2021.

O Presidente



Mário Jorge Nunes

Os Vereadores

Américo Nogueira

Gil Soares, Dr.

Ana Patrícia Pereira

Nádia Gouveia, Dr^a

Maria Manuela Santos, Dr^a

Agostinho Gonçalves Eng.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176 * CMVM nº 20161478

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Soure** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 54.957.423,21 euros e um total de fundos próprios de 50.618.663,91 euros, incluindo um resultado líquido de 1.680.120,54 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito da matéria descrita na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Soure** em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Não existe um cadastro de Ativos Fixos Tangíveis e de Bens de Domínio Público elaborados nos moldes estatuidos pelo CIBE, que esteja devidamente atualizado e conciliado. Embora tenham existido melhorias relativas ao registo dos ativos, não podemos validar adequadamente os saldos decorrentes da contabilidade digráfica (SNC-AP), nem a conformidade legal, totalidade, exatidão e existência dos bens registados contabilisticamente. Existem bens móveis incluídos no inventário mas valorizados a custo zero, no entanto ao contrário de anos anteriores estes bens não se encontram divulgados no anexo.
2. O Município não tem implementado o sistema de inventário permanente para controlo das existências, contabilizando parte das aquisições das existências como gasto do exercício independentemente do seu consumo. Este incorreto procedimento, aliado ao facto de não ter sido efetuada uma adequada contagem às existências, constitui uma limitação ao nosso trabalho, pelo que não nos podemos pronunciar sobre a valorização da rubrica de existências e sobre o CMVMC.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176 * CMVM nº 20161478

Ênfases

Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imoveis que integram o Ativo Imobilizado Corpóreo e cujo valor de aquisição é de 11.513 milhares de euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.

Estão divulgados na nota 1 do Anexo os ajustamentos de transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o que implicou um aumento do património líquido no valor de 11.784 milhares de euros, aumento do ativo no valor de 1.731 milhares de euros e uma redução de 10.053 milhares de euros do passivo.

A execução orçamental global da despesa e da receita no exercício de 2020 foi respetivamente de 79,98% e de 88,25%. No exercício de 2019 as taxas de execução global da despesa e da receita foram de 85,81% e de 86,19%, respetivamente.

O limite da dívida é de 18.883 milhares euros, sendo a dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais de 2.504 milhares euros. Assim, o município apresentava a 31 de dezembro de 2020 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei nº. 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,20 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Município de Soure que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176 * CMVM nº 20161478

O Órgão Executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas consolidadas do Município de Soure. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificamos incorreções materiais, exceto quanto ao seguinte: as informações constantes do parágrafo 37 da NCP 27 não foram divulgadas na sua plenitude.

Coimbra, 21 de junho de 2021

Bruno José Machado de Almeida
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

**Exmo. Senhor Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
Praça da República
3130-218 Soure**

Exmos Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base na Circular n.º 61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, da OROC.
2. Procedemos à revisão legal das contas consolidadas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas consolidadas com data de 21 de junho de 2021.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
 - 3.1. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
 - 3.2. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
 - 3.3. Verificação das operações de consolidação, nomeadamente a adoção do método de consolidação de equivalência patrimonial, a eliminação dos valores das participações financeiras pela correspondente fração nos capitais próprios da empresa participada, a evidenciação das respetivas diferenças de consolidação e os critérios de homogeneização da informação.
 - 3.4. Solicitação da Declaração do Órgão Executivo.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

4. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa certificação legal das contas consolidadas.
5. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório do Órgão Executivo e que verificámos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.
6. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do Município.

Coimbra, 21 de junho de 2021

Bruno José Machado de Almeida
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2.º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra
3510 – 084 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

MUNICÍPIO DE SOURE

Contas Consolidadas

31 de dezembro de 2020

Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria de 21 de junho de 2021

Como Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria é emitido este documento. São aqui enunciadas algumas situações que podem ser melhoradas para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão. De ressaltar que as situações aqui descritas são as que foram detetadas no decurso da auditoria a qual foi efetuada com o objetivo de emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2020.

I - PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

1. O processo de consolidação tem como entidade consolidante o Município de Soure, as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com as disposições previstas nas Normas de Contabilidade Pública 22 e 24 do SNC-AP, bem como com base nas notas explicativas da conta 41 da Portaria n.º 189/2021, de 14 de julho.

Conforme referido no relatório de gestão consolidado, para o Município de Soure, a entidade incluída no perímetro de consolidação é a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. em relação à qual foi aplicado o método de equivalência patrimonial.

Relativamente à empresa integrada no perímetro de consolidação e no caso sujeita a revisão legal de contas, mas cujo exame foi efetuado por outro auditor, baseámo-nos na nossa opinião na respetiva Certificação Legal das Contas, emitida por aquele órgão de fiscalização em conformidade com as disposições legais e estatutárias que lhe são aplicáveis.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176 * CMVM nº 20161478

Para o efeito foi-nos disponibilizada a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único da empresa ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., com data de 09/06/2021 que foi emitida com uma opinião sem reservas.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra
3510 – 084 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email:joaonunes.roc@mail.telepac.pt



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Exmo.(s) Sr.(s)

Presidente da Câmara

Membros do Órgão Executivo

Membros da Assembleia-Municipal

Exmos. Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
2. Procedemos à revisão legal das contas do **MUNICÍPIO DE SOURE** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as ISA e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas com data de 21 de junho de 2021.
3. De acordo com os artigos 76º e 77º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, compete ao Revisor Oficial de Contas:
 - 3.1. A emissão da Certificação Legal das Contas;
 - 3.2. A emissão da Certificação Legal das Contas Consolidadas;
 - 3.3. A verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
 - 3.4. Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considerem reveladores de graves dificuldades financeiras na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
 - 3.5. Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - 3.6. Remeter semestralmente aos órgãos executivos e deliberativo informação sobre a situação económica e financeira;



4. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, os seguintes:
- 4.1. Acompanhamento da gestão do município, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
 - 4.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo município e que se encontram divulgadas no anexo;
 - 4.3. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
 - 4.4. Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e da extensão dos procedimentos de revisão/auditoria;
 - 4.5. Emissão do relatório semestral, conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;
 - 4.6. Realização dos seguintes testes substantivos, que consideramos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
 - a) Verificação dos bens imóveis descritos. Comparação dos valores descritos no sector do património com os valores constantes na contabilidade;
 - b) Observação das listas de inventariação física de existências e sua valorização, incluindo a apreciação das normas internas aplicáveis à sua execução;
 - c) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros devedores e credores) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo município; nos casos em que não foi obtida resposta efetuámos os procedimentos alternativos que consideramos necessários;
 - d) Análise e teste às reconciliações bancárias preparadas pelo município;
 - e) Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
 - f) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à segurança social, caixa geral de aposentações e da ADSE;
 - g) Análise e teste dos vários elementos de custos, de proveitos, de perdas e ganhos contabilizados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;



- h) Análise do orçamento e verificação do respetivo grau de execução orçamental;
- i) Apreciação da política de seguros do imobilizado, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- j) Outros testes considerados relevantes.

4.7. Solicitação da declaração do órgão executivo.

5. Em consequência do trabalho efetuado entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, isoladamente ou em conjunto, não foram incluídos na Certificação Legal das Contas. Entendemos ainda dever relatar, dada a sua relevância e significado, alguns aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão em uso ou outros, que poderão ser objeto de melhoria.
6. Finalmente cumpre-nos informar que apreciamos o relatório do órgão executivo e que verificamos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.
7. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do município.



I. Introdução

1. O Município de Soure, adiante designado de município, encontra-se registado no Registo Nacional de Pessoas coletivas sob o número 507 103 742;
2. A sede do Município está localizada na Praça da República;
3. O objetivo estratégico do município passa pela promoção do bem-estar da população e a qualificação do concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e da participação dos cidadãos. Para a prossecução destes objetivos a sua atividade baseia-se na matriz de competências e atribuições definidas no Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
4. Em 31 de dezembro de 2020, o município contava com 240 trabalhadores, sendo a contabilidade processada e supervisionada por técnico pertencente aos quadros do município.
5. Os membros do órgão executivo são assim compostos:

CARGO	TITULAR
Presidente	Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes
Vice-presidente	Américo Ferreira Nogueira
Vereadora	Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia
Vereador	Agostinho José Jordão Gonçalves
Vereador	Gil António Contente Soares
Vereador	Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos
Vereador	Ana Patrícia Alves Pereira

6. Legislação específica: Lei 73/2013 de 3 de setembro – Lei das Finanças Locais; e SNC-AP.



II. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela primeira vez de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). Para o efeito, foi elaborado um balanço de abertura de 01 de janeiro de 2020 de acordo com o Manual de Implementação do SNC-AP. O balanço e a demonstração de resultados de 2020 foram preparadas de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), através de uma mera conversão dos saldos das contas e rubricas de acordo com o SNC-AP.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os pressupostos da continuidade das operações, do regime do acréscimo, da consistência de apresentação, da materialidade e agregação, da não compensação, da informação comparativa e não apresentam derrogações às disposições do SNC-AP.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2). Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo.

Ativos intangíveis

Analisando os bens que compunham esta conta de acordo com o normativo anterior (POCAL), verificou-se que alguns destes bens não satisfazem a definição de ativo fixo intangível no SNC-AP. Foram, por isso, desreconhecidos nesta conta e transferidos para uma conta 56 – Resultados transitados. Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo,

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência que consta no CC2.



Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado pelo Município de Soure foi o sistema de inventário intermitente.

III. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Aplicação do SNC - AP - pela primeira vez

No exercício de 2020 o Município aplicou pela primeira vez o SNC-AP. Daí que a informação económico-financeira apresentada possa não ser comparável em toda a sua extensão com a do período homólogo anterior, já que as demonstrações financeiras de 2019 foram elaboradas na base do POCAL, tendo, contudo, sido efetuada a homogeneização das rúbricas contabilísticas.

O artigo 14º do Decreto-Lei 192/2015 de 11/9 e o Manual de Implementação do SNC-AP estabelecem que na transição para o SNC-AP, o Município deve:

- a) Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas normas de contabilidade pública;
- b) Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;
- c) Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria;
- d) Aplicar as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.



Notas explicativas às demonstrações financeiras com adoção pela primeira vez do SNC-AP de acordo com a NCP1

- 1) Forma como a transição dos normativos anteriores para as NCP afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relacionados.

Assim, salienta-se que os ajustamentos mais significativas resultantes da aplicação pela primeira vez do SNC-AP foram as seguintes:

- Desreconhecimento de ativos fixos intangíveis por alguns destes bens não satisfazem a definição de ativo fixo intangível no SNC-AP. Foram, por isso, desreconhecidos nesta conta e transferidos para uma conta 56 – Resultados transitados.
- Foram reclassificados vários bens do ativo fixo tangível que estavam reconhecidos numa categoria de acordo com o POCAL e que no novo normativo pertencem a outra categoria.
- Reclassificação dos subsídios ao investimento pela sua totalidade da conta de proveitos diferidos do Passivo para conta dos subsídios ao investimento no Património Líquido;
- Reclassificação da componente de capital do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) e do artigo 35º da Lei 73/2013 de 13/9;
- Passagem automática de rubricas do Balanço em POCAL, para as rubricas do Balanço em base POCAL, para as rubricas do SNC-AP, resultante da aplicação do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) que é a nova solução de gestão financeira desenvolvida pela AIRC;
- Os ajustamentos de transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), implicaram um aumento do património líquido no valor de 11.784 milhares de euros, aumento do ativo no valor de 1.731 milhares de euros e uma redução de 10.053 milhares de euros do passivo;
- Outras variações no património líquido: Como a movimentação contabilística dos subsídios aos investimentos foi alterada, esta conta recebeu os valores inscritos na conta dos diferimentos do passivo não corrente;
- Diferimentos do passivo não correntes: Como a movimentação contabilística dos subsídios aos investimentos foi alterada, os valores habituais desta conta transitaram para a conta das outras variações no património líquido.

- 2) Reconciliação do património líquido relatado segundo os normativos anteriores com o património líquido segundo as NCP, entre a data de transição para as NCP e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os normativos anteriores.



Os elementos do património sofreram alterações significativas com a transição de referencial contabilístico, destacam-se o efeito negativo na conta de resultados transitados, que incorpora a subconta ajustamentos de transição para o SNC-AP, devido ao desreconhecimento dos bens do ativo e à amortização extraordinária dos edifícios e outras construções, pela redução das suas vidas úteis. Por oposição, resultante da alteração da movimentação contabilística dos subsídios ao investimento, o elemento outras variações no património inicial registou uma variação positiva.

- 3) Reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período.

Com a transição de referencial contabilístico não se registou qualquer alteração nos resultados de 31 de dezembro de 2019, preparados com base no POCAL.

- 4) Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que, de acordo com o ponto 9, seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição para as NCP)

Não aplicável.

- 5) Distinção nas reconciliações das alíneas (2) e (3), entre correção de erros cometidos em períodos anteriores e alterações às políticas contabilísticas segundo os normativos anteriores.
- 6) As presentes demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as NCP não são as primeiras demonstrações financeiras do Município.

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas pelo Município de acordo com as NCP.



Notas às contas do Balanço

As demonstrações financeiras à data de 31 de dezembro de 2020, encontram-se nos anexos I e II do presente relatório. Os valores estão expressos em euros

Ativo

Ativos intangíveis

Os movimentos ocorridos nesta rubrica, no corrente exercício, foram os seguintes:

Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento	202 659,49	167 497,65	0,00	35 161,84	202 659,49	202 659,49	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação Propriedade industrial e intelectual	288 845,37	235 938,35	0,00	52 907,02	322 801,98	304 136,22	0,00	18 665,76
Propriedade industrial e intelectual	44 134,00	4 500,00	0,00	39 634,00	44 134,00	5 000,00	0,00	39 134,00
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
TOTAL	535 638,86	407 936,00	0,00	127 702,86	569 595,47	511 795,71	0,00	57 799,76

Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento	202 659,49	167 497,65	0,00	35 161,84	202 659,49	202 659,49	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação Propriedade industrial e intelectual	288 845,37	235 938,35	0,00	52 907,02	322 801,98	304 136,22	0,00	18 665,76
Propriedade industrial e intelectual	44 134,00	4 500,00	0,00	39 634,00	44 134,00	5 000,00	0,00	39 134,00
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
TOTAL	535 638,86	407 936,00	0,00	127 702,86	569 595,47	511 795,71	0,00	57 799,76

Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo. O gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações. Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.



Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	90 429,21			90 429,21	66 384,11			66 384,11
Edifícios e outras construções	2 674 550,48	1 252 191,04		1 422 359,44	2 704 972,48	1 365 831,31		1 339 141,17
Infraestruturas	44 156 204,76	22 780 548,15		21 375 656,61	45 509 544,23	24 359 915,46		21 149 628,77
Património histórico, artístico e cultural	45 220,00			45 220,00	47 261,80			47 261,80
Outros				0,00				0,00
Bens de domínio público em curso				0,00				0,00
	46 966 404,45	24 032 739,19	0,00	22 933 665,26	48 328 162,62	25 725 746,77	0,00	22 602 415,85
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	1 031 579,67			1 031 579,67	1 031 579,67			1 031 579,67
Edifícios e outras construções	20 672 424,09	3 230 842,80		17 441 581,29	21 704 801,76	3 864 381,32		17 840 420,44
Equipamento básico	1 655 133,13	1 175 026,58		480 106,55	1 817 502,57	1 302 085,27		515 417,30
Equipamento de transporte	2 095 658,35	1 662 532,34		433 126,01	2 156 513,94	1 765 619,58		390 894,36
Equipamento administrativo	745 084,04	647 479,06		97 604,98	764 986,61	706 457,92		58 528,69
Equipamentos biológicos				0,00				0,00
Outros	1 423 381,45	1 310 501,07		112 880,38	1 453 353,63	1 335 769,33		117 584,30
Ativos fixos tangíveis em curso	2 524 516,85			2 524 516,85	2 044 052,23			2 044 052,23
	30 147 777,58	8 026 381,65	0,00	22 121 395,73	30 972 790,41	8 974 313,42	0,00	21 998 476,99
TOTAL	77 114 182,03	32 059 121,04	0,00	45 055 060,99	79 300 953,03	34 700 060,19	0,00	44 600 892,84

Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências Internas	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diminuições	Quantia Escriturada Final
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	84 417,91		-24 045,10				-6 011,30		66 384,11
Edifícios e outras construções	1 422 359,44		30 422,00				113 640,27		1 339 141,17
Infraestruturas	21 278 112,52	285 698,46	1 067 641,01				1 481 823,22		21 149 628,77
Património histórico, artístico e cultural	45 220,00	500,00	1 541,80						47 261,80
Outros									0,00
Bens de domínio público em curso									0,00
	22 830 109,87	286 198,46	1 075 559,71	0,00	0,00	0,00	1 589 452,19	0,00	22 602 415,85
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	1 031 579,67								1 031 579,67
Edifícios e outras construções	17 441 581,29	120 515,47	330 857,05				633 538,52	18 994,85	17 840 420,44
Equipamento básico	480 106,55	136 143,33	26 226,11				127 058,69		515 417,30
Equipamento de transporte	417 783,09	76 198,51	-15 342,92				87 744,32		390 894,36
Equipamento administrativo	97 604,98	20 425,96	-523,39				58 978,86		58 528,69
Equipamentos biológicos									0,00
Outros	112 880,38	41 873,78	-11 901,60				25 268,26		117 584,30
Ativos fixos tangíveis em curso	2 524 516,85	1 896 868,38	-2 350 787,18					26 545,82	2 044 052,23
	22 106 052,81	2 292 025,43	-1 421 471,93	0,00	0,00	0,00	932 588,65	45 540,67	21 998 476,99
TOTAL	44 936 162,68	2 578 223,89	-345 912,22	0,00	0,00	0,00	2 522 040,84	45 540,67	44 600 892,84

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Dos testes efetuados às depreciações e amortizações do exercício, verificámos que os valores foram calculados de acordo com as taxas previstas no CC2.



Efetuamos o cruzamento entre os valores registados na contabilidade e os valores evidenciados nos mapas do património do Município não tendo sido detetada qualquer diferença.

De referir que as aquisições de imobilizado efetuado no exercício de 2020 se encontram devidamente autorizadas, tendo sido seguido o estipulado no manual de controlo interno.

Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imóveis que integram o Ativo Fixo Tangível e cujo valor líquido é de cerca de 11.513.279,04 euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.

Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

De seguida apresenta-se o quadro com as propriedades de investimento no início e no final do ano.

Variações: modelo do custo

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variasões							Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Revalorização	Reversões e Perdas	Perdas por Imparidade	Amortiz. Período	Diminuições	
Bens de Domínio Público									
Terrenos e Recursos Naturais	155 102,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155 102,27
Edifícios e Outras Construções	336 861,94	0,00	0,00	0,00	7 879,10	0,00	0,00	0,00	328 982,84
Outras PI									
PI em Curso									
TOTAL	491 964,21	0,00	0,00	0,00	7 879,10	0,00	0,00	0,00	484 085,11



Investimentos financeiros

O detalhe da rubrica Participações Financeiras e Outros Ativos Financeiros é o seguinte

As participações financeiras detidas pelo Município à data de 31 de dezembro de 2020 estão mensuradas pelo seu custo (MC).

O saldo no balanço corresponde às seguintes participações:

Empresa	Valor da Participação	%	Método Aplicado
Investimentos financeiros			
Partes de capital			
Empresas municipais e intermunicipais			
ABMG	2 092 403,87	33,34%	Método de Equivalência Patrimonial
CoimbraVita - ADR, S.A.	9 980,00	1,48%	Método do Custo
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, S.A	40 065,00	0,98%	Método do Custo
Total	2 142 448,87		

Com exceção da ABMG, não nos foram facultadas as demonstrações financeiras das participadas, pelo que não é possível aferir a adequação da valorização das mesmas. Derivado da aplicação do MEP à ABMG foram reconhecidos rendimentos no montante de 57 milhares de euros.

Inventário

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano de 2020 – custo médio ponderado.

De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários:

Inventário	31/12/2020
Mercadorias	0,00
Matérias-primas	0,00
Peças e outros materiais de manutenção	0,00
Outros materiais diversos de consumo	55 234,52
Total	55 234,52

O saldo de balanço respeita a outros materiais diversos de consumo, em armazém à data de 31 de dezembro de 2020.

Foi realizada uma contagem física no dia 30/12/2020, com referência a 31 de dezembro de 2020, tendo sido presenciada pelos auditores.



Na norma de Controlo Interno (NCI), capítulo VII – existências, artigo n.º 57º - Gestão dos stocks e fichas de existências, é referido que o sistema adotado pelo município é o sistema inventário permanente, o que não tem vindo a ser cumprido.

O Município não tem implementado o sistema de inventário permanente para controlo das existências, contabilizando parte das aquisições das existências como gasto do exercício independentemente do seu consumo. Devido a este procedimento, o mesmo constitui uma limitação ao nosso trabalho, pelo que não nos podemos pronunciar sobre a valorização da rubrica de existências e sobre o CMVMC.

Não nos foi facultada uma listagem de contagem, na data em que a equipa de auditoria assistiu à contagem, devido ao facto não se encontrarem criados os códigos das existências.

O sistema de inventário adotado pelo Município de Soure foi o sistema de inventário intermitente

Em armazém verificou-se que existiam materiais obsoletos, recomenda-se que os bens considerados “obsoletos/deteriorados” e não retomados em processos de aquisição, sejam controlados pelo sector responsável pelo seu armazenamento, tendo como base as cópias dos autos de abate fornecidos pelos Serviços de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

Recomendamos que a política utilizada em armazém seja revista e que a gestão do stock seja feita com aplicação informática de armazéns.

Clientes, contribuintes e utentes

À data de 31 de dezembro de 2020 a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Clientes, contribuintes e utentes	31/12/2020
Clientes c/c	0,00
Contribuintes c/c	18 641,51
Utentes c/c	44 253,05
Clientes/Utentes/Cont. Cob. Duv.	17 254,57
Perdas por imparidade acumuladas	-70 387,42
Total	9 761,71

Dado que os utentes são particulares não foi efetuada a circularização dos saldos.



Estado e outros entes públicos

À data de 31 de dezembro de 2020, a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Estado e O. E. Públicos	31/12/2020
Retenção de Imp. s/Rend	-26 740,02
Imposto s/ Valor Acrescentado	-54 382,21
Outros impostos	-108,40
Contribuições para a S.S. e CGA	-81 622,96
Outras tributações	-1 546,28
Total	-164 399,87

O saldo evidenciado na rubrica de "Retenção de Imposto s/ Rendimento", diz respeito às contribuições de dezembro, a pagar em janeiro de 2021.

O saldo da rubrica "Contribuições para a S.S. e C.G.A." evidencia o valor em dívida referente às contribuições do mês de dezembro, a liquidar em janeiro de 2021.

Em relação aos restantes impostos verificámos que, mensalmente, foram efetuadas as entregas dos valores retidos, dentro dos prazos legais, relativos às retenções na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente e independente, os descontos para a segurança social e aos valores respeitantes aos restantes impostos e outras tributações.

Testámos, por amostragem, igualmente a adequabilidade da aplicação das taxas de retenção na fonte, da segurança social e da caixa geral de aposentações, não tendo detetado discrepâncias.



Outras contas a receber e a pagar

À data de 31 de dezembro de 2020, a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Outras contas a receber e a pagar	31/12/2020
Fornecedores de investimentos	-64 681,50
Devedores e credores por acréscimos (periodização económica)	564 334,03
Credores por subscrições não liberadas	-25 093,75
Cauções	-19 270,00
Outros devedores e credores	403 578,99
Total	858 867,77

Efetuámos a circularização dos saldos de fornecedores de investimento à data de 31 de dezembro de 2020, selecionando 100%, do saldo. Obtivemos 64% de respostas, das quais 57% são concordantes. Em relação aos pedidos que não obtivemos resposta foram efetuados procedimentos alternativos que se revelaram satisfatórios.

Solicitamos ao Município o mapa de responsabilidades de crédito no Banco de Portugal, analisando a informação obtida e comparando-a com o saldo evidenciado no balanço.

Outras contas a receber e a pagar	31/12/2020
Devedores e credores por acréscimos (periodização económica)	
Impostos e taxas imputados ao período	1 032 565,71
Devedores por acréscimos de rendimentos	348 808,06
Credores por acréscimos de gastos	-817 039,74
	564 334,03

Do total de saldo da rubrica de devedores e credores por acréscimos evidenciamos, o valor de 1.032.565,71 euros referente a impostos e taxas imputados ao período, nomeadamente estimativa do IML e de derrama, de 2020 a receber no ano de 2021.

Do valor evidenciado em acréscimos de gastos, refere-se essencialmente à estimativa de custos com a remuneração de férias e subsídio de férias, vencidos em 2020, a liquidar em 2021.



Meios financeiros líquidos

À data de 31 de dezembro de 2020 a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Disponibilidades	31/12/2020
<i>Caixa</i>	150 357,91
<i>Depósitos à ordem</i>	
Caixa Geral de Depósitos	1 252 283,13
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	18 305,76
Novo Banco	841,86
Banco BPI	3 663,16
Santander Totta	6 776,00
	<hr/>
	1 281 869,91
<i>Outros Depósitos</i>	
Caixa Geral de Depósitos	23 729,32
	<hr/>
	23 729,32
Total	1 455 957,14

A caixa não funciona em sistema de fundo fixo, contudo, são efetuadas contagens diárias pelo responsável da caixa. O manual de controlo interno é cumprido pelos funcionários desta área.

Procedemos à confirmação externa de saldos do banco Caixa Geral de Depósitos com referência a 31 de dezembro de 2020, tendo sido obtida resposta.

Diferimentos

A composição desta rubrica à data de 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

Diferimentos	31/12/2020
Gastos a reconhecer	20 142,66
Rendimentos a reconhecer	0,00
Total	20 142,66



Património/Capital

Os movimentos registados nesta rubrica no corrente exercício foram os seguintes:

Contas		Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
51	Património	40 346 128,53			40 346 128,53
55	Reservas	0,00			0,00
551	Reservas Legais	1 127 503,50	66 176,38		1 193 679,88
552	Outras Reservas	0,00			0,00
56	Resultados Transitados	0,00			0,00
561	De períodos anteriores	-7 331 835,49	4 250 945,62	1 132 301,82	-4 213 191,69
562	Regularizações	0,00			0,00
564	Ajustamentos de transição para o SNC-AP	0,00			0,00
57	Ajustamentos em ativos financeiros	55 815,23			55 815,23
59	Outras variações no património líquido	0,00			0,00
591	Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	0,00			0,00
593	Transferências e subsídios de capital				
5931	Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables	0,00	11 288 094,84	1 052 875,41	10 235 219,43
5932	Transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciables	0,00			0,00
5939	Outras transferências e subsídios de capital	0,00	1 524 584,00	203 692,01	1 320 891,99
594	Doações obtidas	0,00			0,00
597	Transferências de ativos	0,00			0,00
599	Outras variações do património líquido	0,00			0,00
88	Resultado Líquido do Exercício	1 323 527,66	1 680 120,54	1 323 527,66	1 680 120,54
T O T A L		35 521 139,43	18 809 921,38	3 712 396,90	50 618 663,91

Dos movimentos ocorridos salientamos:

- A conta de ajustamentos de transição para o SNC-AP, resulta da atualização da vida útil dos edifícios e outras construções na transição para o SNC-AP.
- A transferência e subsídios de capital, regista a contabilização dos subsídios ao investimento, resultante da aplicação do novo normativo contabilístico.
- A transferência do resultado líquido do exercício de 2019 no valor de 1.323.527,66 euros, para resultados transitados.
- O resultado líquido do exercício de 2020 é 1.680.120,54 euros.

De acordo com as contas a 31 de dezembro de 2020 a conta de património evidencia um saldo de 40.346.128,53 euros, o que corresponde a cerca de 73% do ativo.



Financiamentos obtidos

A composição da rubrica, à data de 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

Financiamentos obtidos	31/12/2020
Empréstimos bancários	
Caixa Geral de Depósitos	664 905,48
Banco BPI	963 175,86
Santander	294 225,96
CCA	668 383,84
Outros Financiadores	
AD&C-Agência para o Desenvolvimento e Coesão,IP	78 792,88
Total	2 669 484,02

Solicitamos ao Município o mapa de responsabilidades de crédito no Banco de Portugal, onde analisámos a informação obtida comparando-a com o saldo evidenciado no balanço, não tendo sido encontradas discrepâncias.

O Município desagregou os empréstimos de médio e longo prazo, de acordo com a componente a pagar no curto prazo e no médio e longo prazo:

Financiamentos obtidos	31/12/2020
Componente a pagar no médio e longo prazo	
Empréstimos bancários	
Caixa Geral de Depósitos	336 410,43
Banco BPI	806 985,18
Santander	274 394,16
CCA	579 887,12
Outros Financiadores	
AD&C-Agência para o Desenvolvimento e Coesão,IP	78 792,88
Total	2 076 469,77
Financiamentos obtidos	
31/12/2020	
Componente a pagar no curto prazo	
Empréstimos bancários	
Caixa Geral de Depósitos	328 495,05
Banco BPI	156 190,68
Santander	19 831,80
CCA	88 496,72
Total	593 014,25



Fornecedores

A composição desta rubrica à data de 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

Fornecedores	31/12/2020
Fornecedores c/c	16 715,14
Fornecedores-Facturas em recepção e conferência	0,00
Fornecedores - sociedades de factoring	0,00
Total	16 715,14

Efetuamos a circularização dos saldos de fornecedores à data de 31 de dezembro de 2020. Seleccionámos 100% do saldo tendo obtido resposta de 43%. Destes, 50% eram respostas concordantes e 50% respostas reconciliadas. Em relação aos fornecedores que não responderam (57%) efetuamos procedimentos alternativos que se revelaram satisfatórios.

Provisões

Provisões	31/12/2020
Processos judiciais em curso	557 912,11
Total	557 912,11

No âmbito do processo de circularização junto dos advogados que prestam serviços ao Município foram circularizados os seguintes advogados/sociedades: Dr. Edgar Jacinto Domingues, Dra Luisa Maria Costa de Oliveira, João Ramalheite Carvalho, Andreia Ventura & Ass. Sociedade de Advogados, SP, RL., Veiga e Moura & Associados - Soc. de Advogados, Porfirio António Cardoso Quedas, João Miguel Leal Rebola e Miranda & Associados - Sociedade de Advogados.

Dos advogados circularizados não foi obtida resposta do Dr. Edgar Jacinto Domingues.

Foi reforçada a provisão relativa ao Processo n.º 768/19.0BECBR com o Município da Figueira da Foz., no valor de 526.629,16 euros.



Análise económica e financeira

Da análise comparativa ao balanço e à demonstração de resultados, evidenciamos:

- As contas de Ativo não corrente representam 86% do ativo do Município. Destas, a rubrica dos ativos fixos tangíveis, apresenta o maior peso (81%);
- Face ao período homólogo o ativo registou um acréscimo de 11,08%;
- O património líquido registou um aumento de 42,34% face ao exercício anterior, o que representa um aumento de 15.039 milhares de euros;
- O passivo registou uma diminuição de 68,79%, cerca de 9.562 milhares de euros;
- As principais rubricas de custos são os fornecimentos e serviços externos (29,86%), os gastos com o pessoal (34,00%) e as depreciações do exercício (18,28%). Face ao verificado no período homólogo os fornecimentos e serviços externos diminuíram 12,16%, as depreciações do exercício aumentaram 13,56% e os gastos com o pessoal aumentaram 1,47%;
- Face ao ano anterior o resultado líquido negativo sofreu uma melhoria de 26,94%, ou seja de 356 milhares de euros, cifrando-se nos 1.680 milhares de euros.



IV. Principais rácios financeiros

Em termos financeiros, passamos a evidenciar a evolução do Município:

Indicadores		2020		2019	Varição		
Equilíbrio de curto prazo	Liquidez Geral	Ativo Corrente	7 687 819,10	456,22%	660 879,41	67,30%	577,90%
		Passivo Corrente	1 685 107,42		981 998,04		
	Liquidez Reduzida	Ativo Corrente - inventários	7 632 584,58	452,94%	537 250,82	54,71%	727,90%
		Passivo Corrente	1 685 107,42		981 998,04		
	Liquidez imediata	Caixa e Depósitos	1 455 957,14	86,40%	150 187,64	15,29%	464,93%
		Passivo Corrente	1 685 107,42		981 998,04		
Imobilizações	Indicador das imobilizações I	Capitais permanentes	53 272 315,79	112,70%	37 759 320,81	82,32%	36,91%
		Imobilizado líquido	47 269 604,11		45 869 630,81		
	Indicador das imobilizações II	Capitais alheios de c p (*)	1 685 107,42	3,56%	981 998,04	2,14%	66,52%
		Imobilizado líquido	47 269 604,11		45 869 630,81		
Endividamento	Endividamento	Passivo	4 338 759,30	7,89%	13 901 267,68	28,13%	-71,93%
		Ativo Líquido	54 957 423,21		49 422 377,30		
	Estrutura de endividamento I	Dívidas de MLP	2 653 651,88	61,16%	2 238 211,19	16,10%	279,87%
		Passivo	4 338 759,30		13 901 267,68		
	Estrutura de endividamento II	Dívida financeira de MLP	2 076 469,77	47,86%	2 238 211,19	16,10%	197,24%
		Passivo	4 338 759,30		13 901 267,68		
	Estrutura de endividamento III	Dívidas de CP	1 685 107,42	38,84%	981 998,04	7,06%	449,80%
		Passivo	4 338 759,30		13 901 267,68		

(*) sem diferimentos



V. Análise à execução orçamental

A análise da execução orçamental com referência ao período em apreço é realizada comparando os montantes executados com o orçamento anual.

Com referência a 31 de dezembro de 2020 a execução orçamental do Município pode ser analisada como se segue:

EXECUÇÃO DE DESPESA	2020		2019	EXECUÇÃO DE RECEITA	2020		2019
	Valor	%	%		Valor	%	%
DESPESAS CORRENTES	11 627 128	87,54%	94,23%	RECEITA CORRENTE	13 637 060	93,41%	98,66%
DESPESAS CAPITAL	5 714 010	64,60%	75,03%	RECEITA CAPITAL	3 580 293	68,25%	54,56%
TOTAL	17 341 138	79,98%	85,81%	OUTRAS RECEITAS	123 785	99,05%	100,30%
				TOTAL	17 341 138	88,25%	86,19%

Em termos globais e aritméticos, a execução orçamental do MUNICÍPIO DE SOURE com referência a 31 de dezembro de 2020, apresenta-se positiva, tendo em conta que a execução da receita total (88,25%) é superior à execução da despesa total (79,98%). A execução da receita encontra-se abaixo do montante orçamentado, no entanto a sua execução aumentou face ao exercício anterior. Em relação às despesas a taxa de execução diminuiu face ao ano anterior, encontrando-se todas as despesas abaixo do orçamentado.

Com efeito, chama-se a atenção que para efeitos do n.º 3 do Art.º 56 da lei 73/2013 de 3 de setembro, caso o Município apresente em dois anos consecutivos uma taxa de execução de receita inferior a 85% do previsto no orçamento são desencadeados os mecanismos de alerta definidos naquele artigo. No ano de 2019 a taxa de execução da receita foi de 86,19%.



5.1. Controlo orçamental da receita

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 31 de dezembro de 2020, a receita executada ficou abaixo do orçamento efetuado (desvio de -2 037 251,44 euros,-11,75%).

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2020						
	PREVISÃO CORRIGIDA	PREVISÃO N-1	RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITA COBRADA LIQUIDA N-1	GRAU DE EXEC.		PESO %
					2020	2019	
01 Impostos diretos	2 671 000	2 800 000	2 632 018	2 710 586	98,54%	96,81%	17,20%
02 Impostos indiretos	21 000	28 000	326 918	19 909	1556,75%	71,10%	2,14%
04 Taxas, multas e outras penalidades	175 000	216 603	156 539	226 418	89,45%	104,53%	1,02%
05 Rendimentos da propriedade	6 000	38 000	0	710	0,00%	1,87%	0,00%
06 Transferências correntes	8 135 437	7 467 029	8 112 920	7 476 807	99,72%	100,13%	53,01%
07 Venda de bens e serviços correntes	1 681 523	2 718 000	967 066	2 705 252	57,51%	99,53%	6,32%
08 Outras receitas correntes	947 100	57 000	542 360	6 633	57,27%	11,64%	3,54%
TOTAL RECEITAS CORRENTES	13 637 060	13 324 632	12 737 821	13 146 315	93,41%	98,66%	83,23%
09 Venda de bens de investimento	6 000	6 000	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
10 Transferências de capital	3 039 613	3 721 268	1 970 322	1 730 428	64,82%	46,50%	12,87%
11 Ativos financeiros	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
12 Passivos financeiros	482 525	1 766 675	429 837	1 321 221	89,08%	74,79%	2,81%
13 Outras receitas de capital	52 155	126 000	43 298	14 411	83,02%	11,44%	0,28%
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	3 580 293	5 619 943	2 443 457	3 066 061	68,25%	54,56%	15,97%
15 Rep. não abatidas nos pagamentos	42 421	39 500	41 245	41 970	97,23%	106,25%	0,27%
16 Saldo da gerência anterior	81 364	775 518	81 364	775 518	100,00%	100,00%	0,53%
TOTAL OUTRAS RECEITAS	123 785	815 018	122 609	817 488	99,05%	100,30%	0,80%
TOTAL DA RECEITA	17 341 138	19 759 593	15 303 887	17 029 883	88,29%	85,19%	100,00%

As receitas com maior peso contempladas no orçamento são essencialmente as transferências correntes (representam 53,01% do total das receitas), os impostos diretos (que representam 17,20% do total de receitas) e as transferências de capital (que representam 12,87% do total de receitas).

Podemos também verificar que, das receitas correntes, apenas as receitas derivadas de impostos diretos ficaram acima do montante orçamentado. Em relação às receitas de capital não se verificou nenhuma receita acima do montante orçamentado.

A taxa de execução das receitas correntes, em comparação com o período homólogo, teve uma variação negativa de 5,26 pontos percentuais, as receitas de capital registaram uma evolução positiva de 13,69 pontos percentuais. No global a taxa de execução da receita teve uma variação positiva de 2,07 pontos percentuais.



5.2. Controlo orçamental da despesa

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 31 de dezembro de 2020, a despesa executada ficou abaixo do orçamento efetuado em euros (desvio de -20,02%).

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2020						
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	DOTAÇÃO CORRIGIDA N-1	DESPESA PAGA	DESPESA PAGA N-1	GRAU DE EXEC.		PESO DE N %
					2020	2019	
01 Despesas com o pessoal	4 860 940	4 820 888	4 686 775	4 781 828	96,42%	99,19%	28,03%
02 Aquisição de bens e serviços	4 602 579	4 664 574	3 627 687	4 140 794	78,82%	88,77%	26,54%
03 Juros e outros encargos	20 750	32 860	12 236	32 638	58,97%	99,32%	0,12%
04 Transferências correntes	1 577 684	1 203 200	1 457 677	1 165 117	92,39%	96,84%	9,10%
05 Subsídios	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
06 Outras despesas correntes	565 175	369 059	394 058	330 540	69,72%	89,56%	3,26%
TOTAL DESPESAS CORRENTES	11 627 128	11 090 581	10 178 433	10 450 917	87,54%	94,23%	67,05%
07 Aquisição de bens de capital	4 362 710	5 728 160	2 641 162	3 608 048	60,54%	62,99%	25,16%
08 Transferências de capital	415 100	685 295	275 480	666 451	66,37%	97,25%	2,39%
09 Ativos financeiros	1 200	83 290	0	83 188	0,00%	99,88%	0,01%
10 Passivos financeiros	770 550	1 884 700	677 564	1 883 834	87,93%	99,95%	4,44%
11 Outras despesas de capital	164 450	287 567	97 189	262 541	59,10%	91,30%	0,95%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	5 714 010	8 669 012	3 691 395	6 504 063	64,60%	75,03%	32,95%
TOTAL DA DESPESA	17 341 138	19 759 593	13 869 828	16 954 979	79,98%	85,81%	100,00%

As despesas com maior peso contempladas no orçamento são as aquisições de bens e serviços (representam 26,54% do total das despesas), as despesas com o pessoal (representam 28,03% do total das despesas), e as aquisições de bens de capital (representam 25,16% do total das despesas).

Podemos também verificar que nem as despesas correntes nem as despesas de capital ficaram acima do montante orçamentado.

As despesas correntes e as despesas de capital tiveram um grau de execução de 87,54% e de 64,60% respetivamente, o que face ao período homólogo representa um agravamento de 0,07 pontos percentuais em relação às primeiras e um agravamento de 10,42 pontos percentuais em relação às segundas. No global a taxa de execução da despesa apresentou um agravamento de 5,82 pontos percentuais.

A poupança corrente foi de 2 559 388 euros, que reflete um montante extremamente confortável.



5.3. Rácios orçamentais

Os principais rácios orçamentais são:

Indicadores	2020		2019		Varição	Observações
Receita líquida total	15 303 886,56	110,34%	17 029 862,92	100,44%	9,85%	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
Despesa total paga	13 869 827,78		16 954 979,48			
Receita corrente	12 737 821,00	83,23%	13 146 314,70	77,20%	7,82%	Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
Receita total	15 303 886,56		17 029 862,92			
Receita corrente	12 737 821,00	125,15%	13 146 314,70	125,79%	-0,51%	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
Despesa correntes	10 178 432,98		10 450 916,89			
Impostos diretos	2 632 018,29	20,66%	2 710 585,56	20,62%	0,22%	Mede o peso dos impostos diretos no total de receitas correntes
Receita corrente	12 737 821,00		13 146 314,70			
Receita de capital	2 443 456,97	15,97%	3 066 060,51	18,00%	-11,32%	Mede o peso das receitas de capital no total das receitas cobradas
Receita total	15 303 886,56		17 029 862,92			
Receita de capital	2 443 456,97	66,19%	3 066 060,51	47,14%	40,42%	Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
Despesa de capital	3 691 394,80		6 504 062,59			
Despesa corrente	10 178 432,98	73,39%	10 450 916,89	61,64%	19,06%	Mede o peso da despesa corrente no total de despesa paga
Despesa total	13 869 827,78		16 954 979,48			
Despesa de capital	3 691 394,80	26,61%	6 504 062,59	38,36%	-30,62%	Mede o peso da despesa de capital no total de despesa paga
Despesa total	13 869 827,78		16 954 979,48			
Despesas rígidas	5 376 575,27	38,76%	6 698 300,87	39,51%	-1,88%	Mede o peso que os custos com o pessoal, os juros e outros encargos e os passivos financeiros no total da despesa paga
Despesa total	13 869 827,78		16 954 979,48			
Despesas rígidas	5 376 575,27	35,13%	6 698 300,87	39,33%	-10,68%	Mede o peso que os custos com o pessoal, os juros e outros encargos e os passivos financeiros no total da receita
Receitas totais	15 303 886,56		17 029 862,92			
Aquisição de bens de capital	2 641 161,63	19,04%	3 608 048,05	21,28%	-10,52%	Mede o peso das despesa com aquisição de bens de capital no total da despesa paga
Despesa total	13 869 827,78		16 954 979,48			

O rácio da receita líquida total/despesa total paga apresenta-se equilibrado, ou seja as receitas totais disponíveis são superiores às despesas totais pagas.



5.4. Principais indicadores orçamentais

Os principais indicadores orçamentais são:

Indicadores	2020	2019	Variação	Observações
Poupança corrente	2 559 388,02	2 695 397,81	-136 009,79 -5,05%	
Taxa das receitas orçamentadas e não cobradas	11,75%	13,81%	-14,96%	Caso a taxa de execução da receita seja baixa (<90%), estamos perante uma prática de empolamento de previsão das receitas orçamentais. A diferença entre as receitas orçamentadas e as receitas cobradas permite a realização de despesas no referido montante, sem que para tal haja disponibilidades financeiras.
Desfasamento entre a receita orçamentada e a receita cobrada	-2 037 251,44	-2 729 730,08	692 478,64	
Equilíbrio orçamental corrente	125,15%	47,14%	165,47%	
Equilíbrio orçamental em sentido formal	110%	100%	10,34%	É normal existir equilíbrio financeiro em sentido formal, i.e., as receitas totais disponíveis são superiores às despesas totais pagas. Quando não existe equilíbrio orçamental em sentido substancial, indicia que o Município perde a capacidade para fazer face, de uma forma atempada, aos compromissos de curto prazo perante terceiros.
Equilíbrio orçamental em sentido substancial	103%	95,00%	8,47%	

Pelo quadro supra podemos constatar que a poupança corrente (calculada com base na receita cobrada líquida) diminuiu ligeiramente 5,05% (136 milhares de euros) face à verificada no ano anterior.

Em 2020 as receitas cobradas foram inferiores às receitas orçamentadas em 2.037 milhares de euros, enquanto que em 2019, as receitas cobradas face às receitas orçamentadas apresentaram um défice de 2.729 milhares de euros. Ou seja, há uma melhoria cerca de 692 milhares de euros, face ao verificado no ano anterior.

O orçamento do Município apresenta equilíbrio financeiro em sentido formal e em sentido substancial.



VI. Pagamentos em atraso, fundos disponíveis e Dívida total

O Município terminou o exercício de 2020 sem pagamentos em atraso.

O cálculo do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) definida nos termos do Despacho n.º 9870/2009 do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, de 13 de abril, o Município apresenta no final de 2020 um PMP de 31 dias, de acordo com o cálculo apresentado pelo Município, o que está dentro do limite estipulado por lei (90dias).

O n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06 determina que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis, ou seja, a assunção de compromissos não pode ser superior aos fundos disponíveis e a execução orçamental não pode conduzir em qualquer momento, a um aumento de pagamentos em atraso.

Verificámos que o Município não está obrigado a calcular e reportar o mapa de fundos disponíveis, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 107.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), mas mantém tal reporte mensal à DGAL.

Ainda assim se informa que de acordo com o n.º 7 do referido artigo, a aferição da exclusão a que se refere o parágrafo anterior é da responsabilidade das autarquias locais, produzindo efeitos após a aprovação dos documentos de prestação de contas e a partir da data da comunicação à DGAL da demonstração do cumprimento dos referidos limites.

Dado que o Município não tem pagamentos em atraso, a 31/12/2019 face a setembro 2018, não se aplica a disposição prevista no n.º 7 do artigo 107.º do OE2020, isto é, obrigação de reporte dos fundos disponíveis.

Tudo sem prejuízo de que foi suspensa a aplicação quer do número 8 da Lei 8/2012 de 21/2 e do n.º 2 do artigo 107.º do Orçamento de Estado 2020 (artigo 5.º da Lei 6/2020 de 10/4).

De acordo com Lei n.º 73/2013 de 03/09, que revoga a Lei n.º 2/2007, os municípios que ultrapassem o limite da dívida total (1,5 vezes a média receita corrente líquida cobrada dos três últimos exercícios) devem recorrer a um dos mecanismos de recuperação financeira previstos: saneamento financeiro ou recuperação financeira. O recurso facultativo ou obrigatório a um daqueles mecanismos deve ser da seguinte forma:

	Dívida total em relação à média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos exercícios	Saneamento Financeiro	Situação do Município	Recuperação Financeira	Situação do Município	Legislação
1	≥ 1 e $\leq 1,5$	FACULTATIVO	-	-	-	art. 58.º, n.º22
2	$> 0,75$ (dívida total excluindo empréstimos)	OBRIGATÓRIO	NÃO	-	-	art. 58.º, n.º1, b)
3	$> 1,5$ e $< 2,25$	OBRIGATÓRIO	NÃO	-	-	art. 58.º, n.º1, a) e n.º3
4	$\geq 2,25$ e ≤ 3	OBRIGATÓRIO	NÃO	FACULTATIVO	NÃO	art. 58.º, n.º 3
5	> 3	-	-	OBRIGATÓRIO	NÃO	art. 61.º, n.º2

A 31 de dezembro de 2020 o Município não se encontra em situação passível de recurso a um dos mecanismos de recuperação financeira referidos no art. 57.º da mesma Lei.



Limite à dívida total	
Receita corrente cobrada nos últimos três anos	Montante
2017	12 498 786
2018	12 122 172
2019	13 146 315
Total	37 767 273
<hr/>	
Média	12 589 091
<hr/>	
Limite à dívida total das operações orçamentais (1,5 x (RCL N-1 + RCL N-2 + RCL N-3))	18 883 636
<hr/>	
Dívida total (excluindo dívidas não orçamentais)	2 504 636
Margem absoluta	16 379 001
Margem utilizável (20%)	3 275 800

O limite da dívida é de 18.883.636 euros, sendo a dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais de 2.504.636 euros.

	31/12/2020	31/12/2019
(1) Dívida total	2 440 524	2 917 658
(2) FAM	25 094	25 094
(3) Dívida COVID - 19	0	0
(4) Dívida do art. 54º relevante para a dívida total	111 103	73 401
(5) Dívidas não orçamentais	21 898	68 824
(1)-(2)-(3)+(4)-(5) Dívida total (excluindo dívidas não orçamentais)	2 504 636	2 897 141
Margem absoluta	18 883 636	15 296 579
Margem Disponível	3 776 727	3 059 318
Redução do montante em excesso	-	-
Aumento do endividamento	-392 505	-441 621
Só aumentou até 20% da margem disponível no início do exe	na	na
Dívida Total vs Média da Receita Líquida cobrada últ. 3 anos.	0,20	0,23



Face ao verificado a 31 de dezembro de 2019 a dívida total diminuiu 392 milhares de euros, sendo a margem do Município de 3.776 milhares de euros.

Segundo informações obtidas junta da DGAL é entendimento da Direção-Geral que o valor da dívida da ANMP não releva para efeitos de limite da dívida total, previsto no nº1 do art. 52º da Lei 72/2013 de 3 de setembro.

O art. 40º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro refere que "Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas...sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita bruta corrente cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo."

Pelo quadro infra podemos verificar que o MUNICÍPIO DE SOURE cumpre o disposto no referido artigo.

2020	Montante
(1) Valor das receitas correntes brutas	12 789 431,32
(2) Despesa corrente	10 178 432,98
(3) Amortizações médias dos empréstimos	748 011,03
TOTAL (1) - (2) - (3)	1 862 987,31
Equilíbrio orçamental (art. 40º da Lei 73º/2013 de 3/09)	SIM

Cumpramos ainda referir, que se encontra em conformidade o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020 e que não tivemos, ao longo do período de desempenho das funções de fiscalização, conhecimento de quaisquer factos ou situações que mereçam reparo destacável à sua expressa divulgação, pois tudo se encontra divulgado no Anexo.

Coimbra, 21 de junho de 2021

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,
V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

Bruno José Machado de Almeida – ROC 1407



ANEXO I

ATIVO	31/12/2019	SNC - AP 31/12/2020	Variação (Dez.19/Dez.20)	
			Valor	%
ATIVO				
ATIVO NÃO CORRENTE				
Ativos fixos tangíveis	43 258 348	44 600 893	1 623 448	3,78%
Ativos intangíveis	74 796	57 800	(297 899)	-83,75%
Participações Financeiras	2 536 487	2 594 136	57 649	2,27%
Outros activos financeiros	0	16 775	0	0,00%
Sub Total	45 869 631	47 269 604	1 383 198	3,01%
ATIVO CORRENTE				
Inventários	123 629	55 235	(68 394)	-55,32%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0	4 374 382	4 374 382	100,00%
Clientes, contribuintes e utentes	150 908	9 762	(124 371)	-92,72%
Estado e outros entes públicos	230 944	0	(230 886)	-100,00%
Outras contas a receber	2 886 056	1 772 341	(1 113 698)	-38,59%
Diferimentos	11 022	20 143	9 120	82,75%
Caixa e depósitos	150 188	1 455 957	1 305 770	869,43%
Sub Total	3 552 746	7 687 819	4 151 924	117,42%
TOTAL DO ATIVO	49 422 377	54 957 423	5 535 122	11,20%

PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	31/12/2019	SNC - AP 31/12/2020	Variação (Dez.19/Dez.20)	
			Valor	%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património/Capital	40 346 099	40 346 129	0	0,00%
Reservas	1 127 504	1 193 680	66 176	5,87%
Resultados transitados	-7 331 835	-4 213 192	3 118 644	-42,54%
Ajustamentos em ativos financeiros	55 815	55 815	0	0,00%
Outras variações no património líquido	0	11 556 111	11 556 111	100,00%
Resultado líquido do período	1 323 528	1 680 120,54	356 593	26,94%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	35 521 110	50 618 664	15 097 524	42,50%
PASSIVO				
PASSIVO NÃO CORRENTE				
Provisões	0	557 912	557 912	100,00%
Financiamentos obtidos	2 238 211	2 076 470	(161 741)	-7,23%
Outras contas a pagar	0	19 270	0	0,00%
Sub Total	2 238 211	2 653 652	396 171	17,55%
PASSIVO CORRENTE				
Fornecedores	73 818	16 715	(57 103)	-77,36%
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	0	0	0	0,00%
Estado e outros entes públicos	83 248	164 400	81 240	97,69%
Acionistas/sócios/associados	0	0	0	0,00%
Financiamentos obtidos	679 000	593 014	(85 986)	-12,66%
Fornecedores de investimentos	97 333	64 682	(32 652)	-33,55%
Outras contas a pagar	676 202	846 297	189 382	28,83%
Diferimentos	10 053 455	0	(10 053 455)	-100,00%
Sub Total	11 663 056	1 685 107	(9 958 573)	-85,53%
TOTAL DO PASSIVO	13 901 268	4 338 759	-9 562 403	-68,79%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	49 422 377	54 957 423	5 535 122	11,20%



ANEXO II

RENDIMENTOS E GASTOS	31/12/2019	SNC - AP 31/12/2020	Variação (Dez.19/Dez.20)	
			Valor	%
Impostos, contribuições e taxas	2 942 171	1 838 333	(1 103 838)	-37,52%
Vendas	1 044 477	337	(1 044 140)	-99,97%
Prestações de serviços e concessões	933 482	426 227	(507 255)	-54,34%
Transferências e subsídios correntes obtidos	8 429 835	11 531 918	3 102 083	36,80%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-74 576	-123 629	(49 052)	65,77%
Fornecimentos e serviços externos	-4 884 952	-4 290 771	594 182	-12,16%
Gastos com pessoal	-4 814 233	-4 884 977	(70 744)	1,47%
Transferências e subsídios concedidos	-1 165 117	-1 733 157	(568 040)	48,75%
Prestações sociais	0	-12	(12)	-100,00%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-18 669	0	18 669	100,00%
Provisões (aumentos/reduções)	0	-558 004	(558 004)	-100,00%
Outros rendimentos e ganhos	2 184 065	2 251 111	67 046	3,07%
Outros gastos e perdas	-940 575	-138 145	802 429	-85,31%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	3 635 908	4 319 230	683 322	18,79%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 312 380	-2 625 901	(313 520)	13,56%
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0	0	
Resultados Operacional (antes de gastos de financiamento)	1 323 528	1 693 330	369 802	27,94%
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	0	0,00%
Juros e gastos similares suportados	0	-13 209	(13 209)	100,00%
Resultado antes de imposto	1 323 528	1 680 121	356 593	26,94%
Resultado líquido do período	1 323 528	1 680 121	356 593	26,94%



DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Soure, 21 de junho de 2021

À atenção de

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras do **Município de Soure**, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas e Parecer a que se referem os artigos 76º e 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do SNC-AP.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.

1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.

1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.

1.4 Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;

- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;

1.5 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras.

1.6 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.7 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

1.8 Foram-nos dadas a conhecer as distorções não materiais identificadas, concordamos com as mesmas e que elas não são materialmente relevantes no cômputo das Demonstrações Financeiras;

1.9 Foram cumpridos os normativos legais quanto a receitas consignadas.

1.10 Os valores declarados às entidades competentes em matéria de endividamento face à Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, têm integral suporte nas demonstrações financeiras.

1.11 Todas as contas bancárias da entidade estão registadas, não existindo outras para além destas.

1.12 Tomámos conhecimento da vossa Certificação Legal das Contas que inclui uma opinião com reservas e com ênfases.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e

- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.

2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo:

- O Órgão executivo;
- Empregados com cargos importantes no controlo interno: ou
- Outros, quando a fraude possa ter um efeito material nas demonstrações financeiras.

2.5 Não temos conhecimento de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.

2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.

2.7 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requerem ser reportadas às autoridades competentes.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

2.9 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as atas relativas às últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais, antes da emissão do vosso relatório, vos foram disponibilizadas.

2.10 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

2.11 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

2.12 Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

2.13 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.

2.14 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

2.15 Foi-vos dada indicação de todos os advogados com que a entidade trabalha.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Pelo Órgão Executivo



DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Soure, 21 de junho de 2021

À atenção de

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras consolidadas do **Município de Soure**, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas consolidadas e Parecer a que se referem os artigos 76º e 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do SNC-AP.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.

1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.

1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.

1.4 Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras consolidadas ou divulgados no Anexo às mesmas;

- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;

1.5 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

1.6 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.7 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras consolidadas e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

1.8 Foram-nos dadas a conhecer as distorções não materiais identificadas, concordamos com as mesmas e que elas não são materialmente relevantes no cômputo das Demonstrações Financeiras consolidadas;

1.9 Foram cumpridos os normativos legais quanto a receitas consignadas.

1.10 Os valores declarados às entidades competentes em matéria de endividamento face à Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, têm integral suporte nas demonstrações financeiras .

1.11 Todas as contas bancárias da entidade estão registadas, não existindo outras para além destas.

1.12 Tomámos conhecimento da vossa Certificação Legal das Contas que inclui uma opinião com reservas e com ênfases.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras consolidadas poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras consolidadas envolvendo:

- O Órgão executivo;
- Empregados com cargos importantes no controlo interno: ou
- Outros, quando a fraude possa ter um efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.5 Não temos conhecimento de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras consolidadas.

2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.

2.7 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

2.9 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as atas relativas às últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais, antes da emissão do vosso relatório, vos foram disponibilizadas.

2.10 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.11 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

2.12 Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras consolidadas;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

2.13 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.14 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

2.15 Foi-vos dada indicação de todos os advogados com que a entidade trabalha.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Pelo Órgão Executivo



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176* CMVM nº 20161478

RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

Aos Senhores Membros da Assembleia Municipal do Município de Soure

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Soure, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os quais são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como da principal entidade englobada na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo e dos diversos serviços e das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos em 31 de dezembro de 2020, o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes Notas ao balanço consolidado. Adicionalmente, analisámos o Relatório de Gestão Consolidado do exercício findo em 2020 preparado pelo Órgão Executivo. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui duas reservas e quatro ênfases.

Face ao exposto, somos da opinião que apesar do descrito na seção bases para a opinião com reservas, e na seção das ênfases da Certificação Legal das Contas Consolidadas, as demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Reunião da Assembleia Municipal.

Com base na Circular nº61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, emitida pela OROC, foi emitido o respetivo relatório e anexo ao mesmo, que são considerados complementos deste Relatório e Parecer.

Desejamos ainda manifestar ao Órgão Executivo e aos serviços do Município e das entidades participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Coimbra, 21 de junho de 2021

Bruno José Machado de Almeida
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra
3510 – 084 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email: josonunes_roc@mail.telepac.pt